



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 22/2022

TIPO: Menor Preço

Secretaria interessada: Secretaria Municipal de Cultura e Juventude

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO/LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS E AÇÕES MUNICIPAIS

Licitação diferenciada com itens de ampla participação e itens exclusivos para ME, EPP e MEI, nos termos do Art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006.

DADOS DO INTERESSADO:

Razão Social:

Endereço:

Nome:

Fone: (..)..... E-mail:

O adquirente, acima qualificado, que subscreve a presente, declara, por este e na melhor forma de direito, que **CONFERIU E RETIROU**, toda a documentação, referente à **CONCORRÊNCIA** acima citada, atestando que foram fornecidas todas as informações necessárias e suficientes para elaboração da proposta comercial, bem como dos documentos necessários para habilitação.

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a V. Sa. preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitações pelo e-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Itapevi da comunicação por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas ao site: <https://licitacoes.itapevi.sp.gov.br/licitacoes>, para eventuais comunicações, esclarecimentos ou impugnações disponibilizadas acerca do processo licitatório.

(LOCAL).....,de.....de 2022.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 22/2022

PROCESSO SUPRI 493/2022

O Município de Itapevi, através de sua Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, faz saber que, que se acha aberta nesta Municipalidade a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 22/2022**, licitação do tipo menor preço, sob o regime de execução indireta de empreitada por **PREÇOS UNITÁRIOS**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO/LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS E AÇÕES MUNICIPAIS**, conforme objeto sob o título específico, indicado no item "1" deste edital e seus anexos.

A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, legislação estadual aplicável à espécie, por força do disposto no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Itapevi e, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores e em especial, pelas normas e condições expressas neste edital.

Os interessados em obter a cópia do Edital e seus respectivos anexos deverão obtê-los no site oficial da Prefeitura: <https://licitacoes.itapevi.sp.gov.br/licitacoes>

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os interessados em participar da presente licitação deverão entregar os envelopes nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL, na Secretaria de Suprimentos, à Comissão Permanente de Licitação situada na Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – 2º andar, Vila Nova Itapevi – Itapevi - SP, até **às 09h do dia 16 de novembro de 2022**, para abertura em seguida.

Pedidos de esclarecimentos poderão ser encaminhados no e-mail – licitacoes@itapevi.sp.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO/LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS E AÇÕES MUNICIPAIS**, conforme projetos, especificações e demais informações integrantes deste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar **dos lotes 01 ao 09** do presente certame **todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação**, autorizadas na forma da lei, que preencherem as condições de habilitação constantes deste Edital.

2.2. **Nos lotes 10, 11 e 12** somente poderão participar **exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte**, interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação.

2.2.1. Não havendo interesse de empresas enquadradas nessas condições (ME/EPP/MEI), a participação nesses lotes será livre.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

2.3. Apresentar carta indicando seu representante (**ANEXO V**) constando no texto AUTORIZAÇÃO para que este acompanhe os trabalhos da presente licitação, sendo dispensada a carta quando o interessado estiver representado por sócio proprietário, devidamente comprovado no ato através do contrato social da licitante interessada, sendo que em ambos os casos, a autorização ou o contrato social deverão constar fora dos envelopes de documentação ou de proposta. A não apresentação da autorização cerceará o direito da licitante em ser representada na sessão pública, cabendo-lhe tão somente a entrega dos envelopes.

2.4. Prestar garantia de participação, em qualquer uma das modalidades prevista no artigo 56 da Lei nº 8.666/1993, nos valores de:

- Lote 01** - R\$ 23.563,80 (vinte e três mil e quinhentos e sessenta e três reais e oitenta centavos);
- Lote 02** - R\$ 1.976,90 (um mil e novecentos e setenta e seis reais e noventa centavos);
- Lote 03** - R\$ 9.694,76 (nove mil e seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos);
- Lote 04** - R\$ 7.513,28 (sete mil e quinhentos e treze reais e vinte e oito centavos);
- Lote 05** - R\$ 8.819,20 (oito mil e oitocentos e dezenove reais e vinte centavos);
- Lote 06** - R\$ 4.823,00 (quatro mil e oitocentos e vinte e três reais);
- Lote 07** - R\$ 6.757,50 (seis mil e setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos);
- Lote 08** - R\$ 10.349,84 (dez mil e trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos);
- Lote 09** - R\$ 6.251,88 (seis mil e duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos);
- Lote 10** - R\$ 7.292,80 (sete mil e duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).
- Lote 11** - R\$ 7.728,90 (sete mil e setecentos e vinte e oito reais e noventa centavos).
- Lote 12** - R\$ 6.527,30 (seis mil e quinhentos e vinte e sete reais e trinta centavos), que corresponde a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação.

2.3. Das condições que vedam a participação na licitação

2.3.1. Será vedada a participação de empresas na licitação quando:

2.3.1.1. Declaradas inidôneas pela Administração Pública e não reabilitadas;

2.3.1.2. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

2.3.1.3. Aquelas que estiverem na data fixada para apresentação dos Envelopes, cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Prefeitura de Itapevi ou suas Autarquias;

2.3.1.4. Sob processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, salvo exceção constante no subitem 5.1.3. alínea "a.1" do edital;

2.3.1.5. Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.3.1.6. De servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Quanto ao credenciamento dos representantes:

3.1.1. Trata-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou trata-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrências de tal investidura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

3.1.2. Trata-se de **Procurador**, instrumento público de procuração **ou** instrumento particular com assinatura do representante legal, do qual constem poderes específicos para interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no item 3.1.1.;

3.1.3. O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

3.1.4. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. Os **Documentos de Habilitação** e a **Proposta Comercial** deverão ser apresentados separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome e endereço da proponente, as seguintes indicações:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 22/2022
PROCESSO SUPRI 493/2022
NOME E ENDEREÇO DO INTERESSADO:
"ENVELOPE nº 01 – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO"

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 22/2022
PROCESSO SUPRI 493/2022
NOME E ENDEREÇO DO INTERESSADO:
"ENVELOPE nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL"

5. DO ENVELOPE nº 01 – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO:

5.1. Serão julgados habilitados os interessados que apresentarem os seguintes documentos, que deverão vir contidos no **"ENVELOPE nº 01 – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO"**, em uma via cada, no original ou em cópia devidamente autenticada, os quais, após rubricados, serão entranhados nos autos, passando a fazer parte integrante do processo da presente licitação. **Todas as folhas deverão ser preferencialmente numeradas sequencialmente e na ordem crescente.**

5.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;
- c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato registro ou autorização para funcionamento, expedido por órgão competente, quando a atividade assim exigir.

5.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/Ministério da Fazenda (CNPJ);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual do certame;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de tributos mobiliários, expedida no local do domicílio ou da sede da licitante;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **CNDT** – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (ou positiva com efeitos de negativa), de acordo com a Lei nº 12.440/2011;

5.1.2.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;

5.1.2.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins habilitação, podendo, todavia, existir, no que tange a regularidade fiscal, documento(s) que apresente(m) alguma restrição;

5.1.2.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das ME/EPP (que assim se declararam durante o credenciamento), será assegurado, às mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, assim considerado o momento imediatamente posterior a fase de habilitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa;

5.1.2.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 5.1.2.3, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

a.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

c) Prova de que a Licitante possui, até a data da apresentação da documentação propostas, Capital Social ou Patrimônio Líquido, de no mínimo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- Lote 01** - R\$ 235.638,00 (duzentos e trinta e cinco mil e seiscentos e trinta e oito reais);
- Lote 02** – R\$ 19.769,00 (dezenove mil e setecentos e sessenta e nove reais);
- Lote 03** – R\$ 96.947,60 (noventa e seis mil e novecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos);
- Lote 04** – R\$ 75.132,80 (setenta e cinco mil e cento e trinta e dois reais e oitenta centavos);
- Lote 05** – R\$ 88.192,00 (oitenta e oito mil e cento e noventa e dois reais);
- Lote 06** – R\$ 48.230,00 (quarenta e oito mil e duzentos e trinta reais);
- Lote 07** – R\$ 67.575,00 (sessenta e sete mil e quinhentos e setenta e cinco reais);
- Lote 08** – R\$ 103.498,40 (cento e três mil e quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos);
- Lote 09** – R\$ 62.518,80 (sessenta e dois mil e quinhentos e dezoito reais e oitenta centavos);
- Lote 10** – R\$ 72.928,00 (setenta e dois mil e novecentos e vinte e oito reais).
- Lote 11** – R\$ 77.289,00 (setenta e sete mil e duzentos e oitenta e nove reais).
- Lote 12** – R\$ 65.273,00 (sessenta e cinco mil e duzentos e setenta e três reais), correspondente a **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação;

c.1) No caso específico das Sociedades Anônimas (S/A) o Balanço e as Demonstrações Contábeis deverão ser apresentadas por publicação no Diário Oficial do Estado ou Diário Oficial da União ou cópia dos referidos documentos em que conste expressamente o registro na Junta Comercial;

c.2.) Para as empresas constituídas há menos de 12 (doze) meses em data que ainda não é exigido o Balanço, deverão apresentar o Balanço de Abertura;

c.3.) Para as empresas que adotaram o SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis com os respectivos termos de abertura e encerramento, extraídos do próprio sistema digital (SPED), bem como o termo de autenticação ou recibo de entrega (conforme Decreto Federal nº 8.683/2016, devidamente vistados em todas as páginas, pelo contador ou pelo representante legal da empresa;

c.4.) As empresas que optaram pelo regime "SIMPLES – FEDERAL" deverão apresentar a declaração de imposto de renda pessoa jurídica, referente ao último exercício, com o respectivo recibo de entrega acompanhado de declaração assinada pelo contador da empresa e sócio, mencionando a lei que enquadra a empresa, bem como os faturamentos mês a mês do exercício dos demais documentos apresentados;

d) Garantia para participação na licitação, da importância de:

- Lote 01** - R\$ 23.563,80 (vinte e três mil e quinhentos e sessenta e três reais e oitenta centavos);
- Lote 02** – R\$ 1.976,90 (um mil e novecentos e setenta e seis reais e noventa centavos);
- Lote 03** – R\$ 9.694,76 (nove mil e seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos);
- Lote 04** – R\$ 7.513,28 (sete mil e quinhentos e treze reais e vinte e oito centavos);
- Lote 05** – R\$ 8.819,20 (oito mil e oitocentos e dezenove reais e vinte centavos);
- Lote 06** – R\$ 4.823,00 (quatro mil e oitocentos e vinte e três reais);
- Lote 07** – R\$ 6.757,50 (seis mil e setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos);
- Lote 08** – R\$ 10.349,84 (dez mil e trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos);
- Lote 09** – R\$ 6.251,88 (seis mil e duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos);
- Lote 10** – R\$ 7.292,80 (sete mil e duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Lote 11 – R\$ 7.728,90 (sete mil e setecentos e vinte e oito reais e noventa centavos).

Lote 12 – R\$ 6.527,30 (seis mil e quinhentos e vinte e sete reais e trinta centavos), equivalente à 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da licitação, em quaisquer modalidades previstas no Artigo 56, parágrafo primeiro e Artigo 31, Inciso III da Lei 8.666/1993.

5.1.3.1. Para as licitantes que optarem por prestar a garantia nos termos do Art. 56, inciso I, deverá ser solicitada a geração de boleto por e-mail (licitacoes@itapevi.sp.gov.br) para pagamento, devendo ser observado o horário de expediente bancário e uma cópia autenticada do boleto liquidado deverá ser inserida no envelope nº 01 – “Documentos de habilitação”.

5.1.3.2. O prazo de validade da garantia para participação será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.

5.1.3.3. O original do recibo de depósito, a que se refere o subitem acima, deverá ser apresentado quando for solicitada a devolução da garantia.

5.1.3.4. Para o caso previsto no subitem 5.1.3.1. a garantia provisória será liberada pela Tesouraria Municipal, mediante solicitação do interessado, nos seguintes casos:

- a) aos participantes inabilitados;
- b) aos desclassificados;
- c) aos classificados, depois de adjudicação e homologado o objeto.

5.1.3.5. A empresa vencedora deverá substituir a garantia inicial pela definitiva, conforme condições estabelecidas para a contratação.

5.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no(s) qual(is) se indique(m) que a empresa já executou serviço semelhante ao objeto licitado **de no mínimo 50% (cinquenta por cento) das quantidades estimadas para cada lote que pretenda ofertar.**

5.3. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) No caso de **microempresas e empresas de pequeno porte**, declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, que deverá ser feita de acordo com o modelo sugerido no **ANEXO VI** deste Edital.

b) Declaração, firmada por representante legal, de que não está cumprindo pena de suspensão temporária, no Município de Itapevi, tampouco sanção de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/1993, conforme modelo sugerido no **ANEXO VII** deste edital.

c) Declaração, firmada por seu representante legal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, conforme modelo **ANEXO VIII** deste edital.

d) Declaração, firmada por seu representante legal, de inexistência, de fatos impeditivos para sua habilitação na presente licitação e de que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo **ANEXO IX** deste edital.

5.4. EXIGÊNCIAS FUNDAMENTAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

5.4.1. Todos os itens deverão ser executados de acordo com as especificações, para serviços dessa natureza, obedecendo às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;

5.4.2. A Contratada deverá prestar, durante a execução dos serviços, toda assistência técnica-administrativa, mantendo no local dos serviços, um preposto para responder pela empresa, bem como, todos os equipamentos e materiais necessários a uma execução perfeita dos serviços, desenvolvida com segurança, qualidade e dentro dos prazos estabelecidos;

5.4.3. Os serviços a serem prestados deverão obedecer rigorosamente às normas técnicas e de segurança e medicina do trabalho vigente, para trabalhos desta natureza, utilizando-se de equipamentos e ferramentas adequados;

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A execução dos serviços será acompanhada por um Fiscal/Responsável credenciado pela Secretaria Municipal de Cultura e Juventude.

6.2. Sempre que o Fiscal se fizer presente ao local do serviço, deverá acompanhá-lo o técnico responsável indicado pela Contratada.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

7.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por publicação em órgão da imprensa oficial, conforme dispõe o artigo 32, da Lei nº 8.666/1993.

7.1.1. Não serão aceitos neste procedimento licitatório “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos”, em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

7.1.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração Municipal aceitará como válidas as expedidas até **180 (cento e oitenta) dias**, imediatamente anteriores à data de abertura desta licitação.

7.1.3. Todos os documentos apresentados pela empresa nesta licitação deverão estar rubricados pelo representante legal ou seu procurador.

7.1.4. Todos os documentos de regularidade fiscal e trabalhista apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço, devendo ser observado o seguinte:

a) se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ;

b) se a licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da **matriz**;

c) se a licitante for a **matriz** e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a **filial**, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da **matriz** e da **filial**, simultaneamente.

7.1.4.1. O não atendimento de qualquer exigência ou condição do subitem 7.1.4. implicará na **inabilitação da licitante**.

8. DO ENVELOPE nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL

8.1. O Envelope nº 02 deverá conter em seu interior:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

8.1.1. CARTA PROPOSTA COMERCIAL, conforme **ANEXO I**, apresentada em via única, assinada pelo representante legal do proponente, contendo carimbo com a razão social da empresa, sem emendas, rasuras ou ressalvas, consignando o seguinte:

- a)** Denominação, endereço, CNPJ, telefone, e-mail, inscrição municipal;
- b)** Valor unitário, valor total do lote e total geral da proposta, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação;
- c)** Prazo de vigência do contrato de **12 (doze) meses**, a partir do recebimento da Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, podendo ser prorrogado nos termos e condições permitidos pela legislação vigente;
- d)** Declaração da empresa que o prazo de validade da proposta será de, no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação, podendo ser prorrogado por acordo das partes;
- e)** Declaração de que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, mão-de-obra, pedágio, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas à execução dos serviços, objeto da presente licitação;
- f)** Declaração de submissão a todas as cláusulas e condições do Edital relativo à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, que integrarão o ajuste correspondente.

8.1.1.1. Os preços unitário e total propostos não poderão ultrapassar os preços unitários e totais estimados pela Prefeitura do Município de Itapevi;

8.1.1.2. DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO, conforme modelo constante no **ANEXO X** do edital;

9. DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

9.1. No dia e horário informados no preâmbulo deste edital, na sala de reuniões da Secretaria de Suprimentos, situada na Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – 2º andar, Itapevi, a Comissão de Licitações, em sessão pública, receberá e protocolará os **02 (dois) envelopes** devidamente fechados.

10. DA ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

10.1. Em data e horário designados para abertura dos envelopes, no local indicado, a Comissão de Licitações dará início à abertura dos **Envelopes nº 01 - Habilitação**, sendo seu conteúdo submetido aos licitantes para vistas, exames e rubricas.

10.2. Nessa oportunidade, a Comissão de Licitações examinará e julgará os documentos apresentados, sendo inabilitados, nesta fase, os proponentes que não atenderem às exigências formuladas no presente Edital.

10.3. A Comissão de Licitações caberá julgar sobre a qualidade, suficiência de documentos e informações apresentadas, podendo a seu exclusivo critério, solicitar esclarecimentos complementares que possibilitem melhor avaliação dos documentos de habilitação.

10.4. Caso sejam solicitados esclarecimentos complementares a qualquer proponente, serão eles sempre formulados por escrito e deverão ser respondidos na mesma forma, sendo concedido prazo para tal providência.

10.4.1. O proponente que não fornecer os esclarecimentos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, será considerado inabilitado da presente Concorrência Pública.

10.5. Será respeitado o prazo para interposição recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/1993, contra qualquer ato praticado na fase de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

10.5.1. Havendo a necessidade da Administração e ocorrendo a desistência expressa, por parte dos interessados, da intenção de interpor recurso, a Comissão promoverá a abertura dos envelopes 02 – Proposta Comercial dos licitantes habilitados, submetendo seu conteúdo aos presentes para exame, vistas e anotações de praxe.

10.6. A data e horário para a abertura do Envelope nº 02 serão publicados, oportunamente, no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

10.7. Os **Envelopes nº 02 - Proposta Comercial** permanecerão sob a guarda da Comissão de Licitações, devidamente fechados e rubricados pelos licitantes presentes, durante o tempo reservado para esclarecimentos solicitados, ou eventuais recursos.

11. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

11.1. Em data, horário e local publicado na Imprensa Oficial, serão abertos em sessão pública os **Envelopes nº 02 - Proposta**, sendo rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão, todos os documentos e envelopes.

11.2. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas às propostas comerciais, não caberá desclassificação por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11.3. No julgamento das propostas, levar-se-á em consideração o **MENOR PREÇO POR LOTE**

11.3.1. As propostas comerciais serão julgadas pelos valores dos lotes ofertados, que terão como limite o a Planilha de preços Unitários e Totais de serviços da Prefeitura Municipal de Itapevi, que é de **R\$ 10.129.916,00 (dez milhões e cento e vinte e nove mil e novecentos e dezesseis reais)**.

11.4. Nesta licitação será assegurada, como critério de desempate, **preferência de contratação** para as microempresas e empresas de pequeno porte.

11.4.1. Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **10% (dez por cento)** superiores à proposta mais bem classificada.

11.4.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar **proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase do certame**, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

11.4.3. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 11.4.2, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 11.4.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.4.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.4.1., será realizado sorteio entre elas, para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.4.5. Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte nos termos ora previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora.

11.4.6. O disposto no subitem 11.4. somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.5. Serão desclassificadas as propostas:

11.5.1. Que não estiverem de forma clara, explícita e inconfundível, em perfeita concordância com as exigências editalícias;

11.5.2. Que apresentarem preço manifestadamente excessivo ou inexequível;

11.5.3. Que não apresentarem cotações para todos os itens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

11.6. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitações poderá, a seu exclusivo critério, fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para que apresentem outras, escoimadas das causas decorrentes da desaprovação.

11.7. A Comissão de Licitações, após o julgamento das propostas, comunicará aos proponentes o resultado por meio da Imprensa Oficial, quando então correrão termo inicial para o recurso.

11.8. Decorrido o prazo recursal, na forma da lei, a Comissão de Licitações remeterá o processo para homologação do objeto da licitação, cabendo a Exma. Sra. Secretária Municipal de Cultura e Juventude a respectiva adjudicação.

11.9. Os **Envelopes nº 02 – Proposta Comercial** das licitantes desclassificadas, que não forem retirados no prazo de 30 (trinta) dias, serão inutilizados.

11.10. Para aferição da inexecuibilidade das propostas, observar-se-á o critério constante do artigo 48 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/1993.

11.11. Se for constatada a inveracidade de qualquer declaração apresentada pelo proponente, de modo a induzir em erro a Comissão de Licitações, ou com a finalidade de retardar e/ou obstruir o procedimento licitatório, tipificando, em tese, as condutas criminais capituladas na Lei 8.666/1993, a Administração Pública do Município de Itapevi, desde logo, extrairá cópias e remeterá ao Ministério Público do Estado de São Paulo, para as providências estabelecidas nos artigos 101 e seguintes do mesmo diploma legal, declarando sua inidoneidade, observados os requisitos formais para tanto.

12. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

12.1. A impugnação do Edital deverá ser por escrito, protocolada na Secretaria de Suprimentos, no endereço constante do cabeçalho, no Departamento de Licitações, das **08h00 às 17h00**, em dias úteis, dirigida ao Presidente da Comissão, designado pelo subscritor deste Edital:

12.1.1. Por qualquer cidadão, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação;

12.1.2. Por qualquer licitante, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos respectivos envelopes.

12.2. Para efeitos de contagem dos respectivos prazos, excluir-se-á a data fixada no preâmbulo deste Edital para a abertura dos **Envelopes nº 01 – Documentos de Habilitação**, e incluir-se-á a data do vencimento para o recebimento das impugnações.

12.3. Na hipótese de se constatar a necessidade de alteração do instrumento convocatório, que afete a elaboração das propostas, o fato será divulgado na forma do § 4º, do artigo 21 da Lei nº 8.666/1993.

12.4. Será admitida a impugnação por intermédio de e-mail (licitacoes@itapevi.sp.gov.br), desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) O impugnante deverá estar devidamente qualificado;

b) O assunto do e-mail deverá indicar expressamente a modalidade e o número da licitação, seguida da informação: Impugnação;

c) O pedido/razões da impugnação deverá constar do próprio corpo do e-mail e não como anexo;

d) Para fins de contagem de prazo, serão consideradas na data de seu recebimento, as mensagens encaminhadas até as 17h00. Após este horário, os e-mails serão computados como recebidos no dia útil imediatamente posterior;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

e) O Município não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis ao recebimento da impugnação, devendo o interessado entrar em contato com o setor competente, caso não receba em até 04 (quatro) horas após o envio, um e-mail de confirmação do recebimento.

12.5. Os recursos admissíveis quanto ao processamento e julgamento desta licitação achem-se previstos no artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/1993, com as subsequentes alterações.

12.6. Eventuais recursos administrativos poderão ser interpostos, através da Comissão de Licitações, mediante petição fundamentada, constando a identificação do sócio (acompanhada do ato constitutivo em vigor) ou de seu representante legal (acompanhada da respectiva procuração), dirigida ao Senhor Secretário de Suprimentos, endereço constante do cabeçalho, das **08h00** às **17h00**, em dias úteis.

13. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

13.1. A Comissão de Licitações, depois de procedido o julgamento do certame e após o decurso do prazo recursal, remeterá os autos a Senhora Secretária Municipal de Cultura e Juventude, para homologação do julgamento.

13.2. O julgamento e a homologação somente produzirão efeitos legais, após a adjudicação do objeto pelo Segurança e Mobilidade Urbana.

13.3. É facultado à Comissão de Licitações, em qualquer fase licitatória, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução processual.

14. DO REGIME DE EXECUÇÃO

14.1. Os serviços serão executados sob o regime de empreitada por preços unitários, que constarão da proposta apresentada pela empresa vencedora da licitação. Nestes preços estão compreendidas as taxas, bonificações, despesas diretas e indiretas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, inclusive despesas com medições, locação, placas de sinalização ou quaisquer despesas necessárias para realização das obras, ensaios qualitativos, conforme normas vigentes.

14.2. A subempreitada parcial dos serviços a serem executados somente será permitida com a anuência do Contratante com a devida formalização.

14.3. Os serviços deverão observar rigorosamente as especificações técnicas do Memorial Descritivo, unidades e quantidade constantes na planilha de orçamento de serviços e demais requisitos previstos no Edital e seus anexos, independente de transcrição, e ainda as normas de segurança e qualidade da ABNT.

14.4. Qualquer alteração na diretriz estabelecida no projeto básico e/ou memorial descritivo, bem como quaisquer outras se fizerem necessárias no decorrer da execução dos serviços, e ainda, qualquer modificação futura, só poderá ser realizada mediante prévia aprovação da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, por escrito.

14.5. Qualquer alteração no prazo previsto para execução das obras/serviços deverá ser previamente comunicada e justificada por escrito a Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, observando a legislação em vigor.

14.6. A ocorrência, ainda que eventual, de fatos que possam ensejar riscos durante a execução dos serviços, determinará a revisão conjunta das especificações técnicas objetivando a identificação das causas, dos riscos e as medidas necessárias para eliminá-las.

14.7. A responsabilidade civil, administrativa e penal, por danos da saúde, segurança pública e ao meio ambiente, resultante de qualquer tipo de acidente ocorrido em virtude



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

da realização da obra e/ou serviços objeto do edital de licitação, bem como sua manutenção, será atribuível exclusivamente a contratada, que ficará obrigada ao pagamento de todos os prejuízos havidos pela Prefeitura Municipal de Itapevi, bem como de quaisquer indenizações, multas, obrigações de fazer ou não fazer, que venham a ser pleiteadas ou impostas em virtude do atual acidente que venha ocorrer.

14.8. A contratada será responsável, por qualquer erro ou serviço executado em desacordo com as especificações técnicas, e conseqüentemente pagamento dos danos e prejuízos que por si ou seus prepostos, vier a causar a Prefeitura Municipal de Itapevi, ficando sujeita em consequência de ações movidas por esta ou terceiros prejudicados, até a sentença final e sua execução.

15. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

15.1. O prazo de vigência contratual será de **12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços, expedida pela Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, podendo ser prorrogado nos termos e condições permitidos pela legislação vigente;

15.2. O gerenciamento e a fiscalização da execução contratual serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude.

15.3. O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, dentro do limite previsto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, de comum acordo e manifestado com antecedência de, no mínimo, 90 (noventa) dias antes de seu término.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.4. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 21 (vinte e um) dias, contados da data de liberação e apresentação da fatura dos serviços executados medidos e aprovados e liberados pela Secretaria Municipal de Cultura e Juventude.

16.5. O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) Nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução do serviço, número do termo de contrato e outros dados que julgar convenientes, sem rasuras e/ou entrelinhas e certificada pelo responsável pelo acompanhamento dos serviços.

b) Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social - GRPS, do último recolhimento devido, regularmente quitado e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada serviço;

c) Cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, do último recolhimento devido, regularmente quitado e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, para cada obra e/ou serviço;

d) A liberação da primeira parcela fica condicionada à regularidade junto ao:

(I) INSS, através de apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e

(II) FGTS/CAIXA, através do CRF.

e) A contratada fica obrigada a apresentar, em suas faturas mensais, separadamente, o montante correspondente aos impostos (INSS e ISS). O INSS apurado em cada medição será descontado da fatura pela Contratante e recolhido ao Instituto Nacional de Previdência Social, também pela Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

16.8. No caso de devolução das medições por inexatidão, o prazo para pagamento será contado da reapresentação e aceitação destas pela CONTRATANTE.

16.9. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades contratuais, nem implicarão aceitação das obras/serviços.

17. DO REAJUSTE

17.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, durante o período de 12 (doze) meses. Após este período, os valores contratados poderão ser reajustados, consoante dispõe o artigo 40, XI combinado com ao artigo 65, II, "d", da Lei 8.666/1993; utilizando-se como índice o "IPC/FIPE – Geral".

18. DO CONTRATO

18.1. Após adjudicação e homologação pela Senhora Secretária Municipal de Cultura e Juventude, a proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, assinar o contrato correspondente.

18.2. Para assinatura do contrato, a proponente vencedora deverá apresentar:

18.2.1. Garantia de execução do contrato e seus eventuais acréscimos, da importância equivalente a 5% (cinco por cento) do valor da contratação;

18.2.1.1. Será exigida garantia adicional quando ocorrer à situação disposta no parágrafo 2º, do artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/1993;

18.2.1.2. O depósito da garantia poderá ser efetuado em quaisquer das modalidades previstas no artigo 56, parágrafo primeiro, do mesmo diploma legal;

18.3. Quando a convocada ou sua representante legal não assinar o contrato, poderá a Prefeitura Municipal de Itapevi convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, para a assinatura do contrato.

18.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Itapevi.

18.5. Tratando-se a adjudicatária de **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições na fase de habilitação, será assegurado o prazo estipulado no subitem **5.1.2.3**, para a efetiva regularização, sob pena das implicações previstas no subitem **5.1.2.4**.

19. DAS PENALIDADES

19.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Itapevi caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

19.3. O atraso injustificado na execução contratual, ou na entrega de produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/1993, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência, quando a Contratada descumprir qualquer obrigação contratual, ou quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha concorrido diretamente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- b)** multa de **0,5%** do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;
- c)** multa de **10%** sobre o valor correspondente à parcela do objeto contratual não executado, ou executado em desacordo com as especificações técnicas, para atraso superior a 10 (dez) dias, caracterizando-se inexecução parcial;
- d)** multa de **20%** sobre o valor da obrigação não cumprida, para casos de inexecução total;
- e)** suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos, nos casos de reincidência em inadimplementos apenados por 2 (duas) vezes, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente;
- f)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na prática de atos de natureza dolosa pela Contratada, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

19.3.1. As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

19.4. Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pela Administração.

19.4.1. Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

19.5. O pedido de prorrogação de prazo final dos serviços ou entrega de produto somente será apreciado e anuído pela Secretaria de Suprimentos, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

19.6. As multas deverão ser pagas no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento da intimação escrita, expedida pela **PREFEITURA**.

19.6.1 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contrato.

19.6.1.1. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **PREFEITURA**, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

19.7. O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a Contratada do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.

19.8. À **CONTRATADA** assiste o direito de pedir reconsideração das multas impostas, devendo o pedido ser dirigido, por escrito, ao Sr. Secretário de Fazenda e Patrimônio, dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da intimação, cabendo a este decidir em igual prazo, relevando ou não a penalidade.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Os interessados deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, e de seus Anexos, não podendo invocar nenhum desconhecimento dos mesmos, como fato impeditivo da apresentação da documentação exigida ou do previsto nas disposições pertinentes à espécie.

20.2. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

20.3. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração Municipal poderá, a seu critério, conceder aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas no artigo 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

20.4. A Comissão dirimirá as dúvidas que venham a ser suscitadas pelo presente Edital, desde que manifestadas por escrito, e protocoladas na Secretaria de Suprimentos (endereço no cabeçalho), conforme preâmbulo deste edital.

20.4.1. Posteriormente, a Comissão de Licitações encaminhará via e-mail, ou, se for o caso, publicará no Diário Oficial do Estado a resposta ao solicitante.

20.5. A Prefeitura Municipal de Itapevi reserva-se o direito de, a qualquer tempo, presentes razões de interesse público devidamente justificadas, desistir, revogar, adiar ou homologar parcialmente a licitação, devendo de ofício anulá-la por vícios ou irregularidades constatadas, sem que isso represente direito dos proponentes a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

20.6. As proponentes ficam obrigadas a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

20.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, nos termos do artigo 110, da Lei de Licitações.

20.8. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária:

NÚMERO	ÓRGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTE	C. APLICAÇÃO
00552	18.01.00	3.3.90.39.12	13 392 0012	2032	01	1100000

20.9. Deverá o Contratado manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, consoante disposição contida no artigo 55, XIII, da Lei nº 8.666/1993, cuja comprovação poderá ser solicitada, a qualquer momento, pela Secretaria de Suprimentos.

20.10. Fazem parte integrante deste Edital:

ANEXO I: Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO II: Memorial Descritivo, quantidades e valores estimados;

ANEXO III: Minuta do Contrato;

ANEXO IV: Termo de Ciência e Notificação;

ANEXO V: Modelo de Credenciamento;

ANEXO VI: Modelo de declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VII: Modelo de Declaração de que trata o artigo 87, III e IV da lei Federal nº 8.666/1993

ANEXO VIII: Modelo de declaração de que trata o artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

ANEXO IX: Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos à Habilitação;

ANEXO X: Dados complementares para assinatura de instrumento contratual ou ato jurídico análogo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

21. DO FORO

21.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Itapevi, como o único competente para serem dirimidas todas as questões judiciais que porventura se originem no presente edital e futuro contrato.

E para que ninguém alegue desconhecimento desta licitação, vai o presente edital afixado no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Itapevi, no lugar de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Estado, em Jornal de grande circulação e no "site" desta Prefeitura, conforme determina o artigo 21, incisos II e III da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Itapevi, 17 de outubro de 2022.

Virgínia Soares de Oliveira

Secretária Municipal de Cultura e Juventude



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO I PROPOSTA COMERCIAL

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Concorrência Pública nº 22/2022
Processo SUPRI 493/2022

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, Inscrição Estadual nº, estabelecida à Avenida/Rua, nº, bairro, na cidade de, telefone, e-mail, vem pela presente apresentar abaixo sua proposta de preços para o **FORNECIMENTO/LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS E AÇÕES MUNICIPAIS**, conforme memorial descritivo ANEXO II e demais exigências do presente edital.

1 - SONORIZAÇÃO

AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01 Console 10 canais som ajuste grave, médio e agudo e 01 paramétrico, no mínimo, e 02 auxiliares - 01 Equalizador 31 bandas P-A e monitor - 02 Direct box ativo ou passivo - 02 Microfones GOOSENECK para púlpito com base - 02 Microfones sem fio UHF, com tipo/modelo de acordo com a demanda do evento, a ser informada na solicitação - 04 Pedestais tipo girafa - 04 Pedestais para caixa ativa - 04 Caixa ativa 300 Watts Rms cada - 01 Aparelho toca CD e MP3 - 01 Técnico operador (som) - 01 Auxiliar de palco - Cabeamento necessário geral caixa e AC - Notebook com músicas variadas - Transporte e Montagem para todo sistema de som Máximo de 08 (oito) horas de evento	Diária	90		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

2	<p>01 Console 10 canais som ajuste grave, médio e agudo e 01 paramétrico, no mínimo, e 02 auxiliares</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 Equalizador 31 bandas P-A e monitor- 01 Processador ou Crossover estéreo- 04 Direct box ativo ou passivo- 04 Microfones para voz e percussão- 02 Microfones sem fio UHF, com tipo/modelo de acordo com a demanda do evento, a ser informada na solicitação- 20 Cabos microfones XLR, com tipo e comprimentos a serem informados previamente ao evento- 06 Extensões AC, macho e fêmea, com extensão de acordo com a necessidade do evento, a ser informado previamente.- 01 Main Power 500 watts- 02 Caixa Line Array 3 vias 2x8 e drive TI ou 2 caixas full range com 02 falante de 15 ou 12 polegadas de 1.200 watts cada- 01 Kit para DJ, tipo CDJ- 01 Notebook com músicas variadas- Cabeamento necessário geral caixas e AC- 01 Técnico operador (som)- 02 Auxiliares de Palco- Transporte e Montagem para todo o sistema de som- Máximo de oito horas de eventoMáximo de 08 (oito) horas de evento	Diária	170		
3	<p>01 Console 24 canais 08 Auxiliares mínimo (PA e monitor)</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 Processador digital 6 ou 8 P-A- 02 Caixa 3 vias 1x10 P-A., 1x10 P-A., e drive ou 1x12 e drive com resposta de frequência 160hz a 18 KNZ potência 1200 watts cada- 02 Caixa p/ subgraves 2x18 com resposta de 20 hz e 800 hz 1600 w cada- 01 Sistema de amplificação com 4 amplificadores para subgrave, Mid Low, Mid HI- 01 Kit com 06 microfones para bateria- 06 Direct box ativo ou passivo- 08 Microfones dinamic tipo SM 57 e 58 para voz e percussão- 01 Microfones sem fio UHF com frequência variável, com tipo/modelo de acordo com a demanda do evento, a ser informada na solicitação- 01 Amplificador guitarra 100 ou 120 watts- 04 Monitores para bateria ou fone- 12 Pedestais tipo girafa- 02 Amplificador para monitor 2000 watts- 30 Cabos microfone XLR, com tipo e comprimentos a serem informados previamente ao evento- 05 Extensões AC, macho e fêmea, com extensão de acordo com a necessidade do evento, a ser informado previamente.- 01 Main Power Estabilizador 117 volts, com proteções disjuntores e saídas steack 5000 watts- 01 Aparelho toca CD E MP3 ou NOTEBOOK- Cabeamento necessário geral caixas e AC- 01 Técnico operador (som)- 01 Auxiliares de palco- Transporte e Montagem para todo sistema de som	Diária	220		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

4	<ul style="list-style-type: none">01 Console 32 canais 12 Auxiliares mínimo (PA e monitor)- 01 Processador digital 6 ou 8 P-A- 04 Caixa 3 vias 1x15 P., 1x10 P., e drive ou 2x10 e drive com resposta de frequência 160hz a 18 KNZ potência 1200 watts cada- 04 Caixa p/ subgraves 2x18 com resposta de 20 hz e 800 hz 1600 w cada- 01 Sistema de amplificação com 4 amplificadores para subgrave, Mid Low, Mid HI- 02 Caixas subgraves 2x18 1600 watts RMS cada (side fill)- 02 Caixas 3 vias 2x15 e drive TI 1000 watts RMS cada (side fill)- 01 Sistema de amplificação para caixas de side fill- 01 Processador para side fill- 01 Kit com 06 microfones para bateria primeira linha- 06 Direct box ativo ou passivo- 05 Microfones dinamic tipo SM 57 e 58 para voz e percussão- 02 Microfones sem fio UHF com frequência variável, com tipo/modelo de acordo com a demanda do evento, a ser informada na solicitação- 01 Bateria acústica completa boa qualidade- 01 Amplificador cabeçote para contrabaixo com 02 caixas 4x10 e 1x15- 01 Amplificador guitarra 100 ou 120 watts- 02 Monitores 1x12 e drive (retorno) para bateria ou fone- 20 Pedestais tipo girafa- 01 Amplificador subgrave 8000 watts- 01 Amplificador Mid HI 1200 watts- 02 Amplificadores para monitor 2000 watts- 40 Cabos microfones XLR, com tipo e comprimentos a serem informados previamente ao evento- 10 Extensões AC, macho e fêmea, com extensão de acordo com a necessidade do evento, a ser informado previamente.- 02 Praticáveis telescópicos carpete 2x1, madeira e alumínio- 01 Main Power Estabilizador 117 volts, com proteções disjuntores e saídas steack 5000 watts- 01 Aparelho toca CD E MP3 ou NOTEBOOK- Cabeamento necessário geral caixas e AC- 01 Técnico operador (som)- 01 Auxiliares de palco- Transporte e Montagem para todo sistema de som- Máximo de 08 (oito) horas de evento	Diária	40		
5	<ul style="list-style-type: none">- 01 Console digital 32 canais com 16 auxiliares (monitor)- 08 Caixas Line Array 3 vias resposta de frequência (+ou - 3 dB) 70hz – 18khz potência mínima 600 watts Aes, SPL 1W1M (2,83v) 94,5 DB SP 120 DB.02.- 06 Caixas p/ subgraves 2x18 com resposta de 20 hz a 800 hz 1600 w cada- 02 Caixas subgraves 2x18 1600 watts RMS cada (side fill)- 02 Caixas 3 vias 1x15, 1x10 e drive TI 1000 watts RMS cada (side fill)- 01 Sistema de amplificação para caixas de side fill- 01 Processador ou crossover estéreo- 01 Kit com 06 microfones para bateria primeira linha- 10 Direct box ativo ou passivo- 10 Microfones dinamic tipo SM 57 e 58 para voz e percussão- 02 Microfones sem fio UHF com frequência variável com pilhas alcalinas novas, com tipo/modelo de acordo com a demanda do evento, a ser informada na solicitação- 01 Multicabos 36 vias de 60 metros com esprinte- 01 Bateria acústica completa boa qualidade- 01 Amplificador cabeçote para contrabaixo com 02 caixas 4x10 e 1x15- 01 Amplificador guitarra 100 ou 120 watts- 12 Monitores 1x12 e drive (retorno)- 01 Sub e monitor para bateria- 20 Pedestais tipo girafa	Diária	12		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

	<ul style="list-style-type: none">- 01 Amplificador subgrave 8000 watts- 01 Amplificador Mid Low 3200 watts- 01 Amplificador Mid HI 1200 watts- 02 Amplificadores para monitor 2000 watts- 40 Cabos microfones XLR, com tipo e comprimentos a serem informados previamente ao evento- 10 Extensões AC, macho e fêmea, com extensão de acordo com a necessidade do evento, a ser informado previamente.- 02 Praticáveis telescópicos carpete 2x2 C (bateira)- 01 Main Power Estabilizador 117 volts, com proteções disjuntores e saídas steak 5000 watts- 01 Aparelho toca CD E MP3 ou NOTEBOOK- 01 Cabeamento geral caixas e AC- 02 Técnicos Operadores PA e AC- 03 Auxiliares de palco- 25 Metros de treliças de alumínio para suspensão das caixas Line com base de chão e mão francesa formato de gol 10x6- Máximo de 08 (oito) horas de evento				
6	<p>01 Console 48 entradas XLR, 16 saídas, 8 subgrupos DCA software atualizado com os plugins (P-A)</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 Processador crossover digital com entrada analógica e digitais e 4 saídas cada análoga e digitais sistema P-A- 12 Caixas Line Array 3 vias 1x12 bass reflex 1x12 mid-plug e fase e 2x22 + guia de onda 1, resposta de frequência 60hz – 16hz 133khz 133spl na house mix- 12 Caixas subgraves 2 sonoflex 18 pol. 1600 watts cada com resposta de frequência 20hz a 600hz- 03 Amplificadores subgrave 11000 watts RMS cada- 02 Amplificadores para graves altas 5.500 watts RMS cada- 02 Amplificadores para médios graves 3.600 watts RMS cada- 02 Amplificadores para médio altos 1.200 watts RMS cada- 01 Cabeamento P-A completo <p>BACK LINES</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 Console digital 48 entradas XLR e 24 saídas auxiliares e 8 DCA subware c/ os plug-ins- 01 Sistema de som ativado e processado para side fill duplo em 4 vias- 01 Kit completo de microfones para bateria primeira linha- 15 Direct box ativo ou passivo- 12 Microfones dinamic para percussão- 12 Microfones cardid para vocais- 02 Microfones sem fio UHF, com tipo/modelo de acordo com a demanda do evento, a ser informada na solicitação;- 01 Bateria Acústica com 7 peças de marca para atender rider- 01 Amplificador para contrabaixo (cabeçote)- 02 Caixas para cabeçote de baixo 1x15 e 4x10 polegadas- 02 Amplificadores guitarra volvolado 2 falantes 12 Pol. 100 watts- 02 Praticáveis telescópico 2x1 altura 40 CM- 10 Caixas monitores 2x12 e drive (retornos)- 02 Caixas 01 Sub 2x18 e monitor para bateria e percussão- 30 Pedestais tipo girafa e clasps de boa qualidade- 05 Amplificadores para monitor 2000 watts- 60 Cabos microfones XLR, com tipo e comprimentos a serem informados previamente ao evento- 04 Sub Snack 12 vias de boa qualidade- 15 Extensões AC, macho e fêmea, com extensão de acordo com a necessidade do evento, a ser informado previamente.- 01 Main power 10,000 watts estabilizado com saídas steak e proteções dentro das normas <p>ABNT</p>	Diária	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

	<ul style="list-style-type: none">- 03 Cabos de alimentação MAIN power de energia 50mm 30 metros cada fase- 01 Aparelho toca CD E MP3 ou NOTEBOOK- 02 Estruturas de treliça de alumínio para caixas Line Array para ginásio de acordo com o sistema de som- 01 Cabeamento necessário geral das caixas de AC- 02 Técnicos Palco- 03 Auxiliares de palco- Transporte e montagem para todo sistema de som- Máximo de 08 (oito) horas de evento				
7	<ul style="list-style-type: none">01 Console 48 entradas XLR, 16 saídas, 8 subgrupos DCA software atualizado com os plugins (P-A)- 01 Processador crossover digital com entrada analógica e digitais e 4 saídas cada análoga e digitais sistema P-A- 16 Caixas Line Array 3 vias 1x12 bass reflex 1x12 mid-plug e fase e 2x22 + guia de onda 1, resposta de frequência 60hz – 16hz 133khz 133spl na house mix- 16 Caixas subgraves 2 sonoflex 18 pol. 1600 watts cada com resposta de frequência 20hz a 600hz- 04 Amplificadores subgrave 11000 watts RMS cada com impedância mínima 2 Homs classe AB- 04 Amplificadores para graves altas 5.500 watts RMS cada com impedância mínima 2 Homs classe AB- 04 Amplificadores p/ médios graves 3.600 watts RMS cada c/ impedância mínima 2 Homs classe AB ou D- 06 Amplificadores para médio altos 1.200 w RMS cada impedância mínima 2 Homs classe AB ou H- 01 Multicabo 56 vias espirado de 80 metros de comprimento- 01 Cabeamento P-A completo- 01 Main power completo aterradoMicrofones de acordo com rider técnico- 01 Console 48 entradas XLR, 24 saídas auxiliares- 08 DCA software atualizado com plug-ins- 01 Sistema de som ativado e processado para side fill duplo em 4 vias Line ou caixas 1x15 – 1x10 e drive- 04 Caixas 2x18 subgraves 1600 watts RMS cada (side fill)- 01 Kit completo de microfones para bateria primeira linha- 01 Console digital c/ 48 entradas XLR e 24 saídas auxiliares e 8 DCA software atualizado c/ os plug-ins- 20 Direct box ativo ou passivo- 12 Microfones LC cardioide para percussão- 12 Microfones cardioide para vocais- 03 Microfones sem fio UHF, com tipo/modelo de acordo com a demanda do evento, a ser informada na solicitação- 01 Bateria Acústica com 7 peças de marca para atender rider- 01 Amplificador para contrabaixo (cabeçote)- 02 Caixas para cabeçote de baixo 1x15 e 4x10 polegadas- 02 Amplificadores guitarra volvelado 2 falantes 12 Pol. 100 watts- 12 Praticáveis pantográfico 2x1- 12 Caixas monitores 2x12 e drive (retornos)- 02 Caixas 01 Sub 2x18 e monitor para bateria e percussão- 30 Pedestais tipo girafa e clasps de boa qualidade- 06 Amplificadores para monitor 2000 watts- 60 Cabos microfones XLR, com tipo e comprimentos a serem informados previamente ao evento	Diária	12		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- 03 Sub Snack 12 vias XLR com multipinos e 06 medusas com multipinos - 02 sub Snack 06 vias XLR 15 metros - 15 Extensões AC, macho e fêmea, com extensão de acordo com a necessidade do evento, a ser informado previamente. - 01 Main power 10,000 watts estabilizado com saídas steak e proteções dentro das normas ABNT - 04 Cabos de alimentação MAIN power de energia 50mm 30 mt cada fase e aterramento com barra de cobre - 01 Aparelho toca CD E MP3 ou NOTEBOOK - 02 Estruturas de treliça de alumínio para caixas Line Array para ginásio de acordo com o sistema de som -01 Cabeamento necessário geral das caixas de AC - 02 Técnicos Palco -03 Auxiliares de palco - Transporte e montagem para todo sistema de som - Máximo de 08 (oito) horas de evento				
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01:				

LOTE 2 - DATA SHOW

AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Data Show 100 Polegadas, com suporte incluso, tripe ou boxtruss, em tela mapa ou translúcida	Diária	50		
2	Data Show 120 Polegadas, com suporte incluso, tripe ou boxtruss, em tela mapa ou translúcida	Diária	70		
3	Data Show 150 Polegadas, com suporte incluso, tripe ou boxtruss, em tela mapa ou translúcida	Diária	100		
4	Data Show 200 Polegadas, com suporte incluso, tripe ou boxtruss, em tela mapa ou translúcida	Diária	4		
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02:					

LOTE 3 - TABLADO

AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Praticável de aço galvanizado com compensado naval de 25mm, suportando carga mínima de 200kg/m ² , com sistema de ajuste. pés fixos de 0,80 centímetro a 1 metro Tamanho 4x4 - 16 m ²	Diária	190		
2	Tamanho 6x4 - 24m ²	Diária	100		
3	Praticável de aço galvanizado com compensado naval de 25mm, suportando carga mínima de 200kg/m ² , com sistema de ajuste. pés fixos de 0,80 centímetro a 1 metro Tamanho 8x6 - 32 m ²	Diária	20		
4	Praticável de aço galvanizado com compensado naval de 25mm, suportando carga mínima de 200kg/m ² , com sistema de ajuste. pés fixos de 0,80 centímetro a 1 metro, tamanho 10x8 - 80 m ²	Diária	10		
5	Praticável de aço galvanizado com compensado naval de 25mm, suportando carga mínima de 200kg/m ² , com sistema de ajuste. pés fixos de 0,80 centímetro a 1 metro, tamanho 16x16 - 256 m ²	Diária	4		
6	LINÓLEO - Revestimento para piso impermeável levemente emborrachado. Espessura de 1,2mm há 1,4mm	Diária	500		
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03:					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br**LOTE 4 - BACK DROP**

AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Estrutura metálica para Back Drop Tamanho 4.00 x 2.00 (Box Trans)	Diária	150		
2	Estrutura metálica para Back Drop Tamanho 6.00 x 3.00 (Box Trans)	Diária	130		
3	Estrutura metálica para Back Drop Tamanho 8.00 x 3.00 (Box Trans)	Diária	100		
4	Estrutura metálica para Back Drop Tamanho 10.00 x 4.00 (Box Trans)	Diária	20		
5	PIRULITO DE BOX TRUSS – A torre de Boxtruss Q25 é resistente, forte e seguros, ajustável, permitindo, assim, montar a trave em outros tamanhos menores que 3m, fabricada em aço carbono, com acabamento em galvanização eletrolítica, tubo lateral 1", tubo travessa de 5/8", cabeceira junção chapa 1"x1,8", suporta até 170 kg.	Diária	288		
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 04:					

LOTE 5 - GRID

AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GRID 8.00 X 6.00 - Totalizando 48 Metros Box Trans, em alumínio, para eventos com com formato de acordo com as necessidades do evento, a serem informadas previamente. Não é necessário ter ART e o estaqueamento caberá à empresa dimensionar a necessidade.	Diária	140		
2	GRID 10.00 X 8.00 - Totalizando 100 Metros Box Trans, em alumínio, para eventos com com formato de acordo com as necessidades do evento, a serem informadas previamente. Não é necessário ter ART e o estaqueamento caberá à empresa dimensionar a necessidade.	Diária	120		
3	GRID 14.00 X 10.00 - Totalizando 48 Metros Box Trans, em alumínio, para eventos com com formato de acordo com as necessidades do evento, a serem informadas previamente. Não é necessário ter ART e o estaqueamento caberá à empresa dimensionar a necessidade.	Diária	4		
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 05:					

LOTE 6 - TENDA

AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tenda 4 x 4 chapéu de bruxa ou pirâmide	Diária	180		
2	Tenda 5 x 5 chapéu de bruxa ou pirâmide	Diária	140		
3	Tenda 8 x 8 chapéu de bruxa ou pirâmide	Diária	80		
4	Tenda 10 x 10 chapéu de bruxa ou pirâmide	Diária	30		
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 06:					



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

LOTE 7 - GERADORES

AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gerador 120 kva em funcionamento por até 8 horas, incluso diesel, geradorista, ART de	Diária	40		
2	Gerador 160 kva em funcionamento por até 8 horas, incluso diesel, geradorista, ART de	Diária	25		
3	Gerador 180 kva em funcionamento por até 8 horas, incluso diesel, geradorista, ART de	Diária	25		
4	Gerador 250 kva em funcionamento por até 8 horas, incluso diesel, geradorista, ART de	Diária	50		
5	Gerador 300 kva em funcionamento por até 8 horas, incluso diesel, geradorista, ART de	Diária	5		
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 07:					

LOTE 8- ILUMINAÇÃO

AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	6 PAR LED - O Refletor Led Par com 54 LEDs de 3w com alto brilho nas cores RGBW sendo 14 Vermelhos, 14 Verdes, 14 Azuis e 12 Brancos, com controle por DMX, manual ou ritmo da música. Bivolt; 7 Canais Canais DMX: ; Endereçamento DMX: 1-Dimmer, 2-Vermelho, 3-Verde, 4-Azul, 5- Branco, 6-Strobo, 7-Automático; Sensor Rítmico; Possui efeitos pré-programados;	Diária	96		
2	10 PAR LED - O Refletor Led Par com 54 LEDs de 3w com alto brilho nas cores RGBW sendo 14 Vermelhos, 14 Verdes, 14 Azuis e 12 Brancos, com controle por DMX, manual ou ritmo da música. Bivolt; 7 Canais Canais DMX: ; Endereçamento DMX: 1-Dimmer, 2-Vermelho, 3-Verde, 4-Azul, 5- Branco, 6-Strobo, 7-Automático; Sensor Rítmico; Possui efeitos pré-programados. 02 -MOVING – Feixe de luz em movimento, cabeça equipada com lâmpada 5R, o PAN/TILT, acionado por motor trifásico. Pan de 540° e Tilt 270°, temperatura de cor de 8000K, 16 Canais, sendo, cor, strobo, dimmer/shuter, globo, prisma, rotação prisma, vazio, frost, foco, pan, pan/fine. Tilt, tilt/fine, velocidade, start e reset. Possui cooler, proteção contra o calor - Nível de lp: lp20, 14 cores e voltagem 110V/220V, 50/60Hz (Bivolt), potência de 200W. 01- MÁQUINA DE FUMAÇA CO² - de no mínimo 600w, com cobertura mínima de 250 m2	Diária	28		
3	12 PAR LED - O Refletor Led Par com 54 LEDs de 3w com alto brilho nas cores RGBW sendo 14 Vermelhos, 14 Verdes, 14 Azuis e 12 Brancos, com controle por DMX, manual ou ritmo da música. Bivolt; 7 Canais Canais DMX: ; Endereçamento DMX: 1-Dimmer, 2-Vermelho, 3-Verde, 4-Azul, 5- Branco, 6-Strobo, 7-Automático; Sensor Rítmico; Possui efeitos pré-programados; 02-REFLETOR ELIPSOIDAL - Potência do Led: 200W; Mistura de cores: Branco Quente; Máxima temperatura de cor: 3.200K; TFoco e Zoom: manual; Tipo de Lente: Cônica com conjunto Intercambiável; Modos de controle: Dmx/Mstr-slave/Autorun/Sound; Canais DMX: 1 a 2-REFLETOR SET LIGHT - Refletor para uso com lâmpadas tipo Palito de 189mm, permitindo o uso de lâmpadas 127v e 220v (a voltagem do aparelho depende da lâmpada usada). Até 1000w de potência. 02 RIBALTA - Refletor com 24 Led's (Ultra Brilho) RGBW; Modos de Operação: DMX /AUTO; Canais DMX: 2/4/8/12/24CANAIS. 02-HQI - Refletor HQI 400w; com soquete: rosca E40; lâmpadas com potencia de 400w.; Potência: 400w;	Diária	28		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

4	<p>20 PAR LED - O Refletor Led Par com 54 LEDs de 3w com alto brilho nas cores RGBW sendo 14 Vermelhos, 14 Verdes, 14 Azuis e 12 Brancos, com controle por DMX, manual ou ritmo da música. Bivolt; 7 Canais; Endereçamento DMX: 1-Dimmer, 2-Vermelho, 3-Verde, 4-Azul, 5- Branco, 6-Strobo, 7-Automático; Sensor Rítmico; Possui efeitos pré-programados; 04-REFLETOR ELIPSOIDAL - Potência do Led: 200W; Mistura de cores: Branco Quente; Máxima temperatura de cor: 3.200K; TFoco e Zoom: manual; Tipo de Lente: Cônica com conjunto Intercambiável; Modos de controle: Dmx/Mstr-slave/Autorun/Sound; Canais DMX: 1 a 4. 4-REFLETOR SET LIGHT - Refletor para uso com lâmpadas tipo Palito de 189mm, permitindo o uso de lâmpadas 127v e 220v (a voltagem do aparelho depende da lâmpada usada). Até 1000w de potência. 02-MÁQUINA DE FUMAÇA CO² - de no mínimo 600w, com cobertura mínima de 250 m²</p>	Diária	28		
5	<p>20 PAR LED - O Refletor Led Par com 54 LEDs de 3w com alto brilho nas cores RGBW sendo 14 Vermelhos, 14 Verdes, 14 Azuis e 12 Brancos, com controle por DMX, manual ou ritmo da música. Bivolt; 7 Canais; Endereçamento DMX: 1-Dimmer, 2-Vermelho, 3-Verde, 4-Azul, 5- Branco, 6-Strobo, 7-Automático; Sensor Rítmico; Possui efeitos pré-programados; 04-REFLETOR ELIPSOIDAL - Potência do Led: 200W; Mistura de cores: Branco Quente; Máxima temperatura de cor: 3.200K; TFoco e Zoom: manual; Tipo de Lente: Cônica com conjunto Intercambiável; Modos de controle: Dmx/Mstr-slave/Autorun/Sound; Canais DMX: 1 a 04-RIBALTA - Refletor com 24 Led's (Ultra Brilho) RGBW; Modos de Operação: DMX /AUTO; Canais DMX: 2/4/8/12/24 CANAIS. 04 -MOVING – Feixe de luz em movimento, cabeça equipada com lâmpada 5R, o PAN/TILT, acionado por motor trifásico. Pan de 540° e Tilt 270°, temperatura de cor de 8000K, 16 Canais, sendo, cor, strobo, dimmer/shuter, globo, prisma, rotação prisma, vazio, frost, foco, pan, pan/fine. Tilt, tilt/fine, velocidade, start e reset. Possui cooler, proteção contra o calor - Nível de Ip: Ip20, 14 cores e voltagem 110V/220V, 50/60Hz (Bivolt), potência de 200W</p>	Diária	28		
6	<p>06 -MOVING 200W – Feixe de luz em movimento, cabeça equipada com lâmpada 5R, o PAN/TILT, acionado por motor trifásico. Pan de 540° e Tilt 270°, temperatura de cor de 8000K, 16 Canais, sendo, cor, strobo, dimmer/shuter, globo, prisma, rotação prisma, vazio, frost, foco, pan, pan/fine. Tilt, tilt/fine, velocidade, start e reset. Possui cooler, proteção contra o calor - Nível de Ip: Ip20, 14 cores e voltagem 110V/220V, 50/60Hz (Bivolt), potência de 200W. 06 Wash Led Zoom DMX: 21, 35, 78, 92 ou 97 Canais; LED: 19 LED's x 15W RGBW Dimmer/Strobe, Auto e DMX, Efeitos Beam, Wash e Shape Ring, Zoom: 4 a 60 graus; Display Digital; Conexões DMX In e Out: XLR 3-pinos e 5-pinos; Dimensões: 38 cm x 51 cm x 38,5 cm; Peso: 17 Kg - Consumo: 320W Alimentação: 90V - 240V / 50-60Hz. 6-PAR LED - O Refletor Led Par com 54 LEDs de 3w com alto brilho nas cores RGBW sendo 14 Vermelhos, 14 Verdes, 14 Azuis e 12 Brancos, com controle por DMX, manual ou ritmo da música. Bivolt; 7 Canais; Endereçamento DMX: 1-Dimmer, 2-Vermelho, 3-Verde, 4-Azul, 5- Branco, 6-Strobo, 7-Automático; Sensor Rítmico; Possui efeitos pré-programados; 04-REFLETOR ELIPSOIDAL - Potência do Led: 200W; Mistura de cores: Branco Quente; Máxima temperatura de cor: 3.200K; TFoco e Zoom: manual; Tipo de Lente: Cônica com conjunto Intercambiável; Modos de controle: Dmx/Mstr-slave/Autorun/Sound; Canais DMX: 1 a 3. 02-REFLETOR SET LIGHT - Refletor para uso com lâmpadas tipo Palito de 189mm, permitindo o uso de lâmpadas 127v e 220v (a voltagem do aparelho depende da lâmpada usada). Até 1000w de potência. 04-MINI BRUTE - Cores branco quente e branco frio (3000k – 6000k), c Potência d 100 Watts em cada lâmpada, controlado por DMX ou utilizado com sensor de música, Entrada e Saída DMX 512; Strobo com velocidade variável e ajustável; Display digital; Alças para fixação (regulável). 04-FRESNEL - BARN-DOOR 360°: Barn-door giratório e ajustável, Lente difusora interna linear; ; CRI:> 80 e fonte flicker free; Sistema de refrigeração Low Noise: Cooler com baixo</p>	Diária	28		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

	ruído; Voltagem: AC100-240V, 50 / 60Hz; Potência watts: 200w; LED: 1pcs de 200w 2in1 COBE LED; Temperatura de cor: 3200k / 5600k; CRI: CRI:> 80; Modos de trabalho: SOM / AUTO / MASTER-SLAVE / DMX; DMX: 6CH; Abertura da lente: 60 °; Dimmer: Linear / Total / Individual de 0/100%; Strobo 1/25 fls. 02.Foco Par 64 , refletor em alumínio para luz de filamento com tela para proteção, alça para fixação, porta filtro gelatina, produto em metal polido com soquete isolado em porcelana e lâmpada Par64 1000w 220v ou 127v 02-Strobo Atomic Led * Lâmpada Xenon de 3.000 W de longa vida útil incluída • Temperatura das cores de 5.600 K • Efeito ofuscante contínuo com apagamentos graduais e automáticos • Resfriamento silencioso por ventilador controlado por temperatura • Controle de calor inteligente e integrado • Controle remoto de Atomic Detonator • Alimentação de energia de intervalo automático (100 a 240 V, 50/60 Hz) • DMX, autônomo, controle remoto mestre/escravo ou Detonator				
7	MÁQUINA DE GELO SECO PROFISSIONAL , com potência de 6000W equipamento deverar cobrir aproximadamente 250m²;	Diária	6		
8	CANHÃO SEGUIDOR - Lâmpada de 17R, conjunto de lente spot. 6 cores selecionáveis: vermelho, verde, azul, amarelo, ambar e branco, além de faders de controle de dimmer, foco, íris, zoom, blackout e efeito estrobo no painel traseiro. IPotência do LED/Lâmpada: 350W; Ângulo de Feixe: íris 5° a 50°; Foco / Zoom: Fader Manual; Gobos de Cores Fixas: RGBWYA Shutter: Fixo - Fader Manual; Ballast: Analógico; Temperatura de cor: 8.500K; Ambiente: INDOOR; Color Rendition "CRI": Ra=90; Tensão: AC 200-240V, 50/60HZ; Consumo Máximo de Energia: 400W; Estrutura: Alumínio; Dimensões do Canhão:	Diária	10		
9	RACK DIMMER DMX - Dimmer digital de 12 canais com 4.400KW por canal, entrada Digital DMX 512, projetado com todas as características para aplicação em controle de iluminação Possuir modo sequencial (3 sequências com ajuste de velocidade); porcentagem de Canal Individual; Canal Linear; Black Out, Última Cena, Cena Pânico; Modo Rele; Saída com Borne, PTV, Tomada ABNT Padrão 19" com 3U.	Diária	10		
10	Sky paper - SKYPAPER - máquina elétrica para lançamento de confetes a no mínimo 6 metros de altura. Podendo lançar confetes, pipoca, pétalas secas, papel picado, bolinha de isopor, dinheirinho de mentira, tinta em pó Holi, Com motor mínimo de 12.000 rpm.	Diária	4		
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 08:					

LOTE 9 - PAINEL DE LED

AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Painel de led 3 x 2 P.5, 6 mt, com estrutura boxtruss e processador de imagem a ser definido no pedido, antes do evento.	Diária	70		
2	Painel de led 4 x 3 P.5, 12 mt com estrutura boxtruss e processador de imagem a ser definido no pedido, antes do evento.	Diária	30		
3	Painel de led 6 x 4 P.5, 24 mt com estrutura boxtruss e processador de imagem a ser definido no pedido, antes do evento.	Diária	6		
4	Painel de led 8 x 4 P.3, 32 mt com estrutura boxtruss e processador de imagem a ser definido no pedido, antes do evento.	Diária	6		
5	Painel de led 7 X 4 P 3, 28 mt com estrutura boxtruss e processador de imagem a ser definido no pedido, antes do evento.	Diária	6		
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 09:					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br**LOTE 10 - PALCO**

COTA RESERVADA ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Palco 8 X 6 COM COBERTURA, modelo duas águas, em alumínio, com altura de acordo com o local, podendo chegar até 8 metros, com escadas de acesso, forração, estaqueado, aterrado, ART, laudo, guarda corpo em três lados do palco (laterais e fundo).	Diária	32		
2	Palco 9 X 6 COM COBERTURA, modelo duas águas, em alumínio, com altura de acordo com o local, podendo chegar até 8 metros, com escadas de acesso, forração, estaqueado, aterrado, ART, laudo, guarda corpo em três lados do palco (laterais e fundo).	Diária	8		
3	Palco 12 X 10 Com Cobertura e área de serviço, modelo duas águas, em alumínio, com altura de acordo com o local, podendo chegar até 8 metros, com escadas de acesso, forração, estaqueado, aterrado, ART, laudo, guarda corpo em três lados do palco (laterais e fundo)	Diária	8		
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 10:					

LOTE 11 - ARQUIBANCADA

COTA RESERVADA ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Arquibancadas sem cobertura em módulos, de 04 (degraus), com início do primeiro , de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforço de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores dos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas. A quantidade total de metros lineares para cada evento será informada no ato de cada solicitação. O preço a ser apresentado deverá ser do valor por metro linear/dia de locação. Obs.: Caberá à contratada providenciar a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica para cada evento.	Metro	1000		
2	Arquibancadas com cobertura em módulos, de 04 (degraus), com início do primeiro , de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforço de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores dos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas. A quantidade total de metros lineares para cada evento será informada no ato de cada solicitação. O preço a ser apresentado deverá ser do valor por metro linear/dia de locação. Obs.: Caberá à contratada providenciar a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica para cada evento.	Metro	400		
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 11:					



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

LOTE 12 - FECHAMENTO

COTA RESERVADA ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GRADIL DE CONTENÇÃO – Grade de contenção 1,20 de altura x 2,00 de comprimento, composto por barra periférica em tubo de 1 ¼ e 1,2 mm, divisórias em barra de ¾, galvanização à frio e faz conexão em ângulos de 90°. Necessário 2000m (dois mil metros).	Metro	2.000		
2	Barricada – Fornece um sistema seguro de contenção de espectadores, serve para quaisquer eventos que necessite conter e organizar o público, resistentes e com trava de encaixe, trata-se de uma chapa xadrez de alumínio, fabricada em alumínio e aço, disponibilizada em 45°, 90°, portão e reta. Dimensões de 1,20m de altura x 1,00m de largura x 1,25 de comprimento, e pesa em torno de 28kg cada. Necessário 1000m (mil metros)	Metro	1000		
3	TAPUME Trata-se de um fechamento em módulo ou divisão de perímetro, feito de aço galvanizado, com altura de 2,70m x 1,00m de largura x 0,1m de profundidade x 0,06 de comprimento x 0,43 mm de espessura. Necessário 1000m (mil metros).	Metro	1000		
4	Catraca eletrônica, com cotador e passagem livre de entrada e saída.	UND.	20		
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 12:					

TOTAL GERAL	
--------------------	--

Total geral por extenso: R\$..... (.....);

Prazo de vigência do contrato: a vigência contratual será de **12 (doze) meses**, a partir do recebimento **da Ordem de Serviços**, expedida pela Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, podendo ser prorrogado nos termos e condições permitidos pela legislação vigente;

Declaramos que o prazo de validade da proposta será de, no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação, podendo ser prorrogado por acordo das partes;

Declaramos que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, mão-de-obra, pedágio, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas à execução dos serviços, objeto da presente licitação;

Declaramos, outrossim, que por ser de nosso conhecimento, nos submetemos a todas as cláusulas e condições do Edital relativo à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, que integrarão o ajuste correspondente.

Local e data

Nome e Cargo:

E-mail institucional:

Assinatura de sócio/proprietário ou
Representante legal/carimbo da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120.

Tel.: (11) 4143-7600 licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento / locação de infraestrutura para eventos e ações municipais, conforme condições estabelecidas neste memorial descritivo.

2. ESPECIFICAÇÕES

Conforme anexo II - A

3. JUSTIFICATIVA

A futura contratação é justificada para suprir as demandas de equipamentos, estruturas e serviços de apoio a eventos, campanhas e ações desenvolvidas pelas Secretarias municipais uma vez que a administração não conta com os equipamentos e pessoal técnico para montagem e manutenção dos serviços hora contratados.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1 - Eventos deverão ser informados com pelo menos 5 dias uteis de antecedência.
- 4.2 - Todas as ações deverão ser enviadas por email.
- 4.3 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 4.4 - Aplicar à proponente vencedora penalidades, quando for o caso;
- 4.5 - Prestar à proponente toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 4.6 - Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção.
- 4.7 - O responsável pelo contrato lançará notas dos eventos solicitados quinzenalmente.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital de acordo as normas técnicas de segurança do trabalho, da ABNT e se necessário CORPO DE BOMBEIRO
- 5.2 – Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos / serviços ofertados;
- 5.3 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 5.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 5.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço e forma estipulada na proposta;
- 5.6 - Não serão contabilizadas diárias de montagem e desmontagem, bem como os dias em que não houver eventos. Os valores unitários devem cobrir transporte, montagem e desmontagem.
- 5.7 - A empresa prestadora do serviço deverá ser responsável pela guarda e cobertura dos equipamentos contra intempéries;
- 5.8 - A empresa é responsável também pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120.

Tel.: (11) 4143-7600 licitacoes@itapevi.sp.gov.br

serviços, não cabendo a Contratante arcar com qualquer despesa relativa a dano, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas;

5.9 - A licitante deverá arcar com todas as despesas com impostos, encargos sociais e fiscais, hospedagem, alimentação, transporte, montagem, desmontagem, manutenção e instalação dos equipamentos e outra e quaisquer outras despesas que por ventura venham a ocorrer.

5.10 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto;

5.11. - Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação comprobatória sempre que solicitado pelo município, durante todo a vigência do Contrato

5.12 - Os equipamentos locados deverão estar no local do evento, devidamente montado e pronto para utilização com antecedência;

5.13 - Será recusado todo e qualquer serviço que não atenda as especificações constantes neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

5.14 - As despesas com o transporte correrão por conta da empresa vencedora, assim como a responsabilidade técnica da estrutura montada;

6. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Prova de aptidão par ao desempenho de atividade pertinente e compatível, como os objetos desta requisição, por meio de apresentação de atestados que deverão indicar que a empresa já executou os serviços solicitados.

Considerando o percentual de 50% do total de cada lote solicitado.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA

12 meses, contados da data da 1º ordem de serviço podendo ser prorrogado por iguais e SUCESSIVOS períodos da forma do artigo 57, inciso IV, da lei nº 8.666/93.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Em hipótese alguma serão aceitos os itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento de sua responsabilidade, bem como a visando a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade.

9. CALENDÁRIO DE EVENTOS

JANEIRO	FEIRA NOTURNA
	AULAS DE ZUMBA
	AÇÕES E INAUGURAÇÕES
	FEIRAS DE ARTES E CULTURA
	EVENTOS ALUSIVOS A DATAS COMEMORATIVAS
FEVEREIRO	FEIRA NOTURNA
	AULAS DE ZUMBA
	ANIVERSÁRIO DA CIDADE
	AÇÕES E INAUGURAÇÕES
	FEIRAS DE ARTES E CULTURA
EVENTOS ALUSIVOS A DATAS COMEMORATIVAS	
MARÇO	FEIRA NOTURNA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120.

Tel.: (11) 4143-7600 licitacoes@itapevi.sp.gov.br

	AULAS DE ZUMBA
	AÇÕES E INAUGURAÇÕES
	FEIRAS DE ARTES E CULTURA
	EVENTOS ALUSIVOS A DATAS COMEMORATIVAS
ABRIL	FEIRA NOTURNA
	AULAS DE ZUMBA
	PAIXÃO DE CRISTO
	AÇÕES E INAUGURAÇÕES
	FEIRAS DE ARTES E CULTURA
	EVENTOS ALUSIVOS A DATAS COMEMORATIVAS
MAIO	FEIRA NOTURNA
	AULAS DE ZUMBA
	DIA DO TRABALHADOR
	AÇÕES E INAUGURAÇÕES
	FEIRAS DE ARTES E CULTURA
	EVENTOS ALUSIVOS A DATAS COMEMORATIVAS
JUNHO	FEIRA NOTURNA
	AULAS DE ZUMBA
	SÃO JOÃO
	AÇÕES E INAUGURAÇÕES
	FEIRAS DE ARTES E CULTURA
	EVENTOS ALUSIVOS A DATAS COMEMORATIVAS
JUNHO	FEIRA NOTURNA
	AULAS DE ZUMBA
	SÃO JOÃO
	AÇÕES E INAUGURAÇÕES
	FEIRAS DE ARTES E CULTURA
	EVENTOS ALUSIVOS A DATAS COMEMORATIVAS
AGOSTO	FEIRA NOTURNA
	AULAS DE ZUMBA
	AÇÕES E INAUGURAÇÕES
	FEIRAS DE ARTES E CULTURA
	EVENTOS ALUSIVOS A DATAS COMEMORATIVAS
SETEMBRO	FEIRA NOTURNA
	AULAS DE ZUMBA
	DESFILE 7 DE SETEMBRO
	AÇÕES E INAUGURAÇÕES
	FEIRAS DE ARTES E CULTURA
	EVENTOS ALUSIVOS A DATAS COMEMORATIVAS
Outubro	FEIRA NOTURNA
	AULAS DE ZUMBA
	MARCHA PRA JESUS
	OUTUBRO ROSA
	AÇÕES E INAUGURAÇÕES
	FEIRAS DE ARTES E CULTURA
	EVENTOS ALUSIVOS A DATAS COMEMORATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120.

Tel.: (11) 4143-7600 licitacoes@itapevi.sp.gov.br

NOVEMBRO	FEIRA NOTURNA
	AULAS DE ZUMBA
	FINADOS
	NOVEMBRO AZUL
	AÇÕES E INAUGURAÇÕES
	FEIRAS DE ARTES E CULTURA
	EVENTOS ALUSIVOS A DATAS COMEMORATIVAS
DEZEMBRO	FEIRA NOTURNA
	AULAS DE ZUMBA
	EVENTOS DE NATAL
	AÇÕES E INAUGURAÇÕES
	FEIRAS DE ARTES E CULTURA
	EVENTOS ALUSIVOS A DATAS COMEMORATIVAS

ANEXO II A

LOTE 1 - SONORIZAÇÃO

AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01 Console 10 canais som ajuste grave, médio e agudo e 01 paramétrico, no mínimo, e 02 auxiliares - 01 Equalizador 31 bandas P-A e monitor - 02 Direct box ativo ou passivo - 02 Microfones GOOSENECK para púlpito com base - 02 Microfones sem fio UHF, com tipo/modelo de acordo com a demanda do evento, a ser informada na solicitação - 04 Pedestais tipo girafa - 04 Pedestais para caixa ativa - 04 Caixa ativa 300 Watts Rms cada - 01 Aparelho toca CD e MP3 - 01 Técnico operador (som) - 01 Auxiliar de palco - Cabeamento necessário geral caixa e AC - Notebook com músicas variadas - Transporte e Montagem para todo sistema de som Máximo de 08 (oito) horas de evento	Diária	90	R\$ 2.650,00	R\$ 238.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120.

Tel.: (11) 4143-7600 licitacoes@itapevi.sp.gov.br

2	<p>01 Console 10 canais som ajuste grave, médio e agudo e 01 paramétrico, no mínimo, e 02 auxiliares</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 Equalizador 31 bandas P-A e monitor- 01 Processador ou Crossover estéreo- 04 Direct box ativo ou passivo- 04 Microfones para voz e percussão- 02 Microfones sem fio UHF, com tipo/modelo de acordo com a demanda do evento, a ser informada na solicitação- 20 Cabos microfones XLR, com tipo e comprimentos a serem informados previamente ao evento- 06 Extensões AC, macho e fêmea, com extensão de acordo com a necessidade do evento, a ser informado previamente.- 01 Main Power 500 watts- 02 Caixa Line Array 3 vias 2x8 e drive T1 ou 2 caixas full range com 02 falante de 15 ou 12 polegadas de 1.200 watts cada- 01 Kit para DJ, tipo CDJ- 01 Notebook com músicas variadas- Cabeamento necessário geral caixas e AC- 01 Técnico operador (som)- 02 Auxiliares de Palco- Transporte e Montagem para todo o sistema de som- Máximo de oito horas de eventoMáximo de 08 (oito) horas de evento	Diária	170	R\$ 3.180,00	R\$ 540.600,00
3	<p>01 Console 24 canais 08 Auxiliares mínimo (PA e monitor)</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 Processador digital 6 ou 8 P-A- 02 Caixa 3 vias 1x10 P-A., 1x10 P-A., e drive ou 1x12 e drive com resposta de frequência 160hz a 18 KNZ potência 1200 watts cada- 02 Caixa p/ subgraves 2x18 com resposta de 20 hz e 800 hz 1600 w cada- 01 Sistema de amplificação com 4 amplificadores para subgrave, Mid Low, Mid HI- 01 Kit com 06 microfones para bateria- 06 Direct box ativo ou passivo- 08 Microfones dinamic tipo SM 57 e 58 para voz e percussão- 01 Microfones sem fio UHF com frequência variável, com tipo/modelo de acordo com a demanda do evento, a ser informada na solicitação- 01 Amplificador guitarra 100 ou 120 watts- 04 Monitores para bateria ou fone- 12 Pedestais tipo girafa- 02 Amplificador para monitor 2000 watts- 30 Cabos microfone XLR, com tipo e comprimentos a serem informados previamente ao evento- 05 Extensões AC, macho e fêmea, com extensão de acordo com a necessidade do evento, a ser informado previamente.- 01 Main Power Estabilizador 117 volts, com proteções disjuntores e saídas steack 5000 watts- 01 Aparelho toca CD E MP3 ou NOTEBOOK- Cabeamento necessário geral caixas e AC- 01 Técnico operador (som)- 01 Auxiliares de palco- Transporte e Montagem para todo sistema de som	Diária	220	R\$ 4.134,00	R\$ 909.480,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120.

Tel.: (11) 4143-7600 licitacoes@itapevi.sp.gov.br

4	<ul style="list-style-type: none">01 Console 32 canais 12 Auxiliares mínimo (PA e monitor)- 01 Processador digital 6 ou 8 P-A- 04 Caixa 3 vias 1x15 P., 1x10 P., e drive ou 2x10 e drive com resposta de frequência 160hz a 18 KNZ potência 1200 watts cada- 04 Caixa p/ subgraves 2x18 com resposta de 20 hz e 800 hz 1600 w cada- 01 Sistema de amplificação com 4 amplificadores para subgrave, Mid Low, Mid HI- 02 Caixas subgraves 2x18 1600 watts RMS cada (side fill)- 02 Caixas 3 vias 2x15 e drive TI 1000 watts RMS cada (side fill)- 01 Sistema de amplificação para caixas de side fill- 01 Processador para side fill- 01 Kit com 06 microfones para bateria primeira linha- 06 Direct box ativo ou passivo- 05 Microfones dinamic tipo SM 57 e 58 para voz e percussão- 02 Microfones sem fio UHF com frequência variável, com tipo/modelo de acordo com a demanda do evento, a ser informada na solicitação- 01 Bateria acústica completa boa qualidade- 01 Amplificador cabeçote para contrabaixo com 02 caixas 4x10 e 1x15- 01 Amplificador guitarra 100 ou 120 watts- 02 Monitores 1x12 e drive (retorno) para bateria ou fone- 20 Pedestais tipo girafa- 01 Amplificador subgrave 8000 watts- 01 Amplificador Mid HI 1200 watts- 02 Amplificadores para monitor 2000 watts- 40 Cabos microfones XLR, com tipo e comprimentos a serem informados previamente ao evento- 10 Extensões AC, macho e fêmea, com extensão de acordo com a necessidade do evento, a ser informado previamente.- 02 Praticáveis telescópicos carpete 2x1, madeira e alumínio- 01 Main Power Estabilizador 117 volts, com proteções disjuntores e saídas stack 5000 watts- 01 Aparelho toca CD E MP3 ou NOTEBOOK- Cabeamento necessário geral caixas e AC- 01 Técnico operador (som)- 01 Auxiliares de palco- Transporte e Montagem para todo sistema de som- Máximo de 08 (oito) horas de evento	Diária	40	R\$ 5.830,00	R\$ 233.200,00
5	<ul style="list-style-type: none">- 01 Console digital 32 canais com 16 auxiliares (monitor)- 08 Caixas Line Array 3 vias resposta de frequência (+ou - 3 dB) 70hz - 18khz potência mínima 600 watts Aes, SPL 1W1M (2,83v) 94,5 DB SP 120 DB.02.- 06 Caixas p/ subgraves 2x18 com resposta de 20 hz a 800 hz 1600 w cada- 02 Caixas subgraves 2x18 1600 watts RMS cada (side fill)- 02 Caixas 3 vias 1x15, 1x10 e drive TI 1000 watts RMS cada (side fill)- 01 Sistema de amplificação para caixas de side fill- 01 Processador ou crossover estéreo- 01 Kit com 06 microfones para bateria primeira linha- 10 Direct box ativo ou passivo- 10 Microfones dinamic tipo SM 57 e 58 para voz e percussão- 02 Microfones sem fio UHF com frequência variável com pilhas alcalinas novas, com tipo/modelo de acordo com a demanda do evento, a ser informada na solicitação	Diária	12	R\$ 8.480,00	R\$ 101.760,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120.

Tel.: (11) 4143-7600 licitacoes@itapevi.sp.gov.br

	<ul style="list-style-type: none">- 01 Multicabos 36 vias de 60 metros com esprinte- 01 Bateria acústica completa boa qualidade- 01 Amplificador cabeçote para contrabaixo com 02 caixas 4x10 e 1x15- 01 Amplificador guitarra 100 ou 120 watts- 12 Monitores 1x12 e drive (retorno)- 01 Sub e monitor para bateria- 20 Pedestais tipo girafa- 01 Amplificador subgrave 8000 watts- 01 Amplificador Mid Low 3200 watts- 01 Amplificador Mid HI 1200 watts- 02 Amplificadores para monitor 2000 watts- 40 Cabos microfones XLR, com tipo e comprimentos a serem informados previamente ao evento- 10 Extensões AC, macho e fêmea, com extensão de acordo com a necessidade do evento, a ser informado previamente.- 02 Praticáveis telescópicos carpete 2x2 C (bateira)- 01 Main Power Estabilizador 117 volts, com proteções disjuntores e saídas stack 5000 watts- 01 Aparelho toca CD E MP3 ou NOTEBOOK- 01 Cabeamento geral caixas e AC- 02 Técnicos Operadores PA e AC- 03 Auxiliares de palco- 25 Metros de treliças de alumínio para suspensão das caixas Line com base de chão e mão francesa formato de gol 10x6- Máximo de 08 (oito) horas de evento				
6	<ul style="list-style-type: none">01 Console 48 entradas XLR, 16 saídas, 8 subgrupos DCA software atualizado com os plugins (P-A)- 01 Processador crossover digital com entrada analógica e digitais e 4 saídas cada análoga e digitais sistema P-A- 12 Caixas Line Array 3 vias 1x12 bass reflex 1x12 mid-plug e fase e 2x22 + guia de onda 1, resposta de frequência 60hz – 16hz 133khz 133spl na house mix- 12 Caixas subgraves 2 sonoflex 18 pol. 1.600 watts cada com resposta de frequência 20hz a 600hz- 03 Amplificadores subgrave 11000 watts RMS cada- 02 Amplificadores para graves altas 5.500 watts RMS cada- 02 Amplificadores para médios graves 3.600 watts RMS cada- 02 Amplificadores para médio altos 1.200 watts RMS cada- 01 Cabeamento P-A completoBACK LINES- 01 Console digital 48 entradas XLR e 24 saídas auxiliares e 8 DCA subware c/ os plug-ins- 01 Sistema de som ativado e processado para side fill duplo em 4 vias- 01 Kit completo de microfones para bateria primeira linha- 15 Direct box ativo ou passivo- 12 Microfones dinamic para percussão- 12 Microfones cardid para vocais- 02 Microfones sem fio UHF, com tipo/modelo de acordo com a demanda do evento, a ser informada na solicitação;- 01 Bateria Acústica com 7 peças de marca para atender rider- 01 Amplificador para contrabaixo (cabeçote)- 02 Caixas para cabeçote de baixo 1x15 e 4x10 polegadas- 02 Amplificadores guitarra volvolado 2 falantes 12 Pol.	Diária	10	R\$ 12.932,00	R\$ 129.320,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120.

Tel.: (11) 4143-7600 licitacoes@itapevi.sp.gov.br

	<ul style="list-style-type: none">100 watts- 02 Praticáveis telescópico 2x1 altura 40 CM- 10 Caixas monitores 2x12 e drive (retornos)- 02 Caixas 01 Sub 2x18 e monitor para bateria e percussão- 30 Pedestais tipo girafa e clasps de boa qualidade- 05 Amplificadores para monitor 2000 watts- 60 Cabos microfones XLR, com tipo e comprimentos a serem informados previamente ao evento- 04 Sub Snack 12 vias de boa qualidade- 15 Extensões AC, macho e fêmea, com extensão de acordo com a necessidade do evento, a ser informado previamente.- 01 Main power 10,000 watts estabilizado com saídas steack e proteções dentro das normas ABNT- 03 Cabos de alimentação MAIN power de energia 50mm 30 metros cada fase- 01 Aparelho toca CD E MP3 ou NOTEBOOK- 02 Estruturas de treliça de alumínio para caixas Line Array para ginásio de acordo com o sistema de som- 01 Cabeamento necessário geral das caixas de AC- 02 Técnicos Palco- 03 Auxiliares de palco- Transporte e montagem para todo sistema de som- Máximo de 08 (oito) horas de evento				
7	<ul style="list-style-type: none">01 Console 48 entradas XLR, 16 saídas, 8 subgrupos DCA software atualizado com os plugins (P-A)- 01 Processador crossover digital com entrada analógica e digitais e 4 saídas cada análoga e digitais sistema P-A- 16 Caixas Line Array 3 vias 1x12 bass reflex 1x12 mid-plug e fase e 2x22 + guia de onda1, resposta de frequência 60hz – 16hz 133khz 133spl na house mix- 16 Caixas subgraves 2 sonoflex 18 pol. 1600 watts cada com resposta de frequência 20hz a 600hz- 04 Amplificadores subgrave 11000 watts RMS cada com impedância mínima 2 Homs classe AB- 04 Amplificadores para graves altas 5.500 watts RMS cada com impedância mínima 2 Homs classe AB- 04 Amplificadores p/ médios graves 3.600 watts RMS cada c/ impedância mínima 2 Homs classe AB ou D- 06 Amplificadores para médio altos 1.200 w RMS cada impedância mínima 2 Homs classe AB ou H- 01 Multicabo 56 vias espirado de 80 metros de comprimento- 01 Cabeamento P-A completo- 01 Main power completo aterradoMicrofones de acordo com rider técnico- 01 Console 48 entradas XLR, 24 saídas auxiliares- 08 DCA software atualizado com plug-ins- 01 Sistema de som ativado e processado para side fill duplo em 4 vias Line ou caixas 1x15 – 1x10 e drive- 04 Caixas 2x18 subgraves 1600 watts RMS cada (side fill)- 01 Kit completo de microfones para bateria primeira linha- 01 Console digital c/ 48 entradas XLR e 24 saídas auxiliares e 8 DCA software atualizado c/	Diária	12	R\$ 16.960,00	R\$ 203.520,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120.

Tel.: (11) 4143-7600 licitacoes@itapevi.sp.gov.br

os plug-ins - 20 Direct box ativo ou passivo - 12 Microfones LC cardióide para percussão - 12 Microfones cardióide para vocais - 03 Microfones sem fio UHF, com tipo/modelo de acordo com a demanda do evento, a ser informada na solicitação - 01 Bateria Acústica com 7 peças de marca para atender rider - 01 Amplificador para contrabaixo (cabeçote) - 02 Caixas para cabeçote de baixo 1x15 e 4x10 polegadas - 02 Amplificadores guitarra volvelado 2 falantes 12 Pol. 100 watts - 12 Praticáveis pantográfico 2x1 - 12 Caixas monitores 2x12 e drive (retornos) - 02 Caixas 01 Sub 2x18 e monitor para bateria e percussão - 30 Pedestais tipo girafa e clasps de boa qualidade - 06 Amplificadores para monitor 2000 watts - 60 Cabos microfones XLR, com tipo e comprimentos a serem informados previamente ao evento - 03 Sub Snack 12 vias XLR com multipinos e 06 medusas com multipinos - 02 sub Snack 06 vias XLR 15 metros - 15 Extensões AC, macho e fêmea, com extensão de acordo com a necessidade do evento, a ser informado previamente. - 01 Main power 10,000 watts estabilizado com saídas stack e proteções dentro das normas ABNT - 04 Cabos de alimentação MAIN power de energia 50mm 30 mt cada fase e aterramento com barra de cobre - 01 Aparelho toca CD E MP3 ou NOTEBOOK - 02 Estruturas de treliça de alumínio para caixas Line Array para ginásio de acordo com o sistema de som - 01 Cabeamento necessário geral das caixas de AC - 02 Técnicos Palco - 03 Auxiliares de palco - Transporte e montagem para todo sistema de som - Máximo de 08 (oito) horas de evento				
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01:				R\$ 2.356.380,00

LOTE 2 - DATA SHOW

AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Data Show 100 Polegadas, com suporte incluso, tripe ou boxtruss, em tela mapa ou translúcida	Diária	50	R\$ 689,00	R\$ 34.450,00
2	Data Show 120 Polegadas, com suporte incluso, tripe ou boxtruss, em tela mapa ou translúcida	Diária	70	R\$ 826,80	R\$ 57.876,00
3	Data Show 150 Polegadas, com suporte incluso, tripe ou boxtruss, em tela mapa ou translúcida	Diária	100	R\$ 1.007,00	R\$ 100.700,00
4	Data Show 200 Polegadas, com suporte incluso, tripe ou boxtruss, em tela mapa ou translúcida	Diária	4	R\$ 1.166,00	R\$ 4.664,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02:				R\$ 197.690,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120.

Tel.: (11) 4143-7600 licitacoes@itapevi.sp.gov.br

LOTE 3 - TABLADO

AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Praticável de aço galvanizado com compensado naval de 25mm, suportando carga mínima de 200kg/m ² , com sistema de ajuste. pés fixos de 0,80 centímetro a 1 metro Tamanho 4x4 - 16 m ²	Diária	190	R\$ 1.908,00	R\$ 362.520,00
2	Tamanho 6x4 - 24m ²	Diária	100	R\$ 2.862,00	R\$ 286.200,00
3	Praticável de aço galvanizado com compensado naval de 25mm, suportando carga mínima de 200kg/m ² , com sistema de ajuste. pés fixos de 0,80 centímetro a 1 metro Tamanho 8x6 - 32 m ²	Diária	20	R\$ 3.816,00	R\$ 76.320,00
4	Praticável de aço galvanizado com compensado naval de 25mm, suportando carga mínima de 200kg/m ² , com sistema de ajuste. pés fixos de 0,80 centímetro a 1 metro, tamanho 10x8 - 80 m ²	Diária	10	R\$ 9.540,00	R\$ 95.400,00
5	Praticável de aço galvanizado com compensado naval de 25mm, suportando carga mínima de 200kg/m ² , com sistema de ajuste. pés fixos de 0,80 centímetro a 1 metro, tamanho 16x16 - 256 m ²	Diária	4	R\$ 30.634,00	R\$ 122.536,00
6	LINÓLEO - Revestimento para piso impermeável levemente emborrachado. Espessura de 1,2mm há 1,4mm	Diária	500	R\$ 53,00	R\$ 26.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03:				R\$ 969.476,00	

LOTE 4 - BACK DROP

AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Estrutura metálica para Back Drop Tamanho 4.00 x 2.00 (Box Trans)	Diária	150	R\$ 848,00	R\$ 127.200,00
2	Estrutura metálica para Back Drop Tamanho 6.00 x 3.00 (Box Trans)	Diária	130	R\$ 1.272,00	R\$ 165.360,00
3	Estrutura metálica para Back Drop Tamanho 8.00 x 3.00 (Box Trans)	Diária	100	R\$ 2.120,00	R\$ 212.000,00
4	Estrutura metálica para Back Drop Tamanho 10.00 x 4.00 (Box Trans)	Diária	20	R\$ 3.180,00	R\$ 63.600,00
5	PIRULITO DE BOX TRUSS – A torre de Boxtruss Q25 é resistente, forte e seguros, ajustável, permitindo, assim, montar a trave em outros tamanhos menores que 3m, fabricada em aço carbono, com acabamento em galvanização eletrolítico, tubo lateral 1", tubo travessa de 5/8", cabeceira junção chapa 1"x1,8", suporta até 170 kg.	Diária	288	R\$ 636,00	R\$ 183.168,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 04:				R\$ 751.328,00	

LOTE 5 - GRID

AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GRID 8.00 X 6.00 - Totalizando 48 Metros Box Trans, em alumínio, para eventos com formato de acordo com as necessidades do evento, a serem informadas previamente. Não é necessário ter ART e o estaqueamento caberá à empresa dimensionar a necessidade.	Diária	140	R\$ 3.074,00	R\$ 430.360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120.

Tel.: (11) 4143-7600 licitacoes@itapevi.sp.gov.br

2	GRID 10.00 X 8.00 - Totalizando 100 Metros Box Trans, em alumínio, para eventos com formato de acordo com as necessidades do evento, a serem informadas previamente. Não é necessário ter ART e o estaqueamento caberá à empresa dimensionar a necessidade.	Diária	120	R\$ 3.604,00	R\$ 432.480,00
3	GRID 14.00 X 10.00 - Totalizando 48 Metros Box Trans, em alumínio, para eventos com formato de acordo com as necessidades do evento, a serem informadas previamente. Não é necessário ter ART e o estaqueamento caberá à empresa dimensionar a necessidade.	Diária	4	R\$ 4.770,00	R\$ 19.080,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 05:				R\$ 881.920,00	

LOTE 6 - TENDA

AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tenda 4 x 4 chapéu de bruxa ou pirâmide	Diária	180	R\$ 636,00	R\$ 114.480,00
2	Tenda 5 x 5 chapéu de bruxa ou pirâmide	Diária	140	R\$ 848,00	R\$ 118.720,00
3	Tenda 8 x 8 chapéu de bruxa ou pirâmide	Diária	80	R\$ 2.120,00	R\$ 169.600,00
4	Tenda 10 x 10 chapéu de bruxa ou pirâmide	Diária	30	R\$ 2.650,00	R\$ 79.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 06:				R\$ 482.300,00	

LOTE 7 - GERADORES

AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gerador 120 kva em funcionamento por até 8 horas, incluso diesel, geradorista, ART de	Diária	40	R\$ 3.180,00	R\$ 127.200,00
2	Gerador 160 kva em funcionamento por até 8 horas, incluso diesel, geradorista, ART de	Diária	25	R\$ 4.240,00	R\$ 106.000,00
3	Gerador 180 kva em funcionamento por até 8 horas, incluso diesel, geradorista, ART de	Diária	25	R\$ 4.770,00	R\$ 119.250,00
4	Gerador 250 kva em funcionamento por até 8 horas, incluso diesel, geradorista, ART de	Diária	50	R\$ 5.830,00	R\$ 291.500,00
5	Gerador 300 kva em funcionamento por até 8 horas, incluso diesel, geradorista, ART de	Diária	5	R\$ 6.360,00	R\$ 31.800,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 07:				R\$ 675.750,00	

LOTE 8- ILUMINAÇÃO

AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	6 PAR LED - O Refletor Led Par com 54 LEDs de 3w com alto brilho nas cores RGBW sendo 14 Vermelhos, 14 Verdes, 14 Azuis e 12 Brancos, com controle por DMX, manual ou ritmo da música. Bivolt; 7 Canais Canais DMX; ; Endereçamento DMX: 1-Dimmer, 2-Vermelho, 3-Verde, 4-Azul, 5- Branco, 6-Strobo, 7-Automático; Sensor Rítmico; Possui efeitos pré-programados;	Diária	96	R\$ 2.544,00	R\$ 244.224,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120.

Tel.: (11) 4143-7600 licitacoes@itapevi.sp.gov.br

2	<p>10 PAR LED - O Refletor Led Par com 54 LEDs de 3w com alto brilho nas cores RGBW sendo 14 Vermelhos, 14 Verdes, 14 Azuis e 12 Brancos, com controle por DMX, manual ou ritmo da música. Bivolt; 7 Canais Canais DMX; ; Endereçamento DMX: 1-Dimmer, 2-Vermelho, 3-Verde, 4-Azul, 5- Branco, 6-Strobo, 7-Automático; Sensor Rítmico; Possui efeitos pré-programados. 02 -MOVING – Feixe de luz em movimento, cabeça equipada com lâmpada 5R, o PAN/TILT, acionado por motor trifásico. Pan de 540° e Tilt 270°, temperatura de cor de 8000K, 16 Canais, sendo, cor, strobo, dimmer/shuter, globo, prisma, rotação prisma, vazio, frost, foco, pan, pan/fine. Tilt, tilt/fine, velocidade, start e reset. Possui cooler, proteção contra o calor - Nível de Ip: Ip20, 14 cores e voltagem 110V/220V, 50/60Hz (Bivolt), potência de 200W. 01- MÁQUINA DE FUMAÇA CO² - de no mínimo 600w, com cobertura mínima de 250 m2</p>	Diária	28	R\$ 3.604,00	R\$ 100.912,00
3	<p>12 PAR LED - O Refletor Led Par com 54 LEDs de 3w com alto brilho nas cores RGBW sendo 14 Vermelhos, 14 Verdes, 14 Azuis e 12 Brancos, com controle por DMX, manual ou ritmo da música. Bivolt; 7 CanaisCanais DMX; ; Endereçamento DMX: 1-Dimmer, 2-Vermelho, 3-Verde, 4-Azul, 5- Branco, 6-Strobo, 7-Automático; Sensor Rítmico; Possui efeitos pré-programados; 02-REFLETOR ELIPSOIDAL - Potência do Led: 200W; Mistura de cores: Branco Quente; Máxima temperatura de cor: 3.200K; TFoco e Zoom: manual; Tipo de Lente: Cônica com conjunto Intercambiável; Modos de controle: Dmx/Mstr-slave/Autorun/Sound; Canais DMX: 1 a 2-REFLETOR SET LIGHT - Refletor para uso com lâmpadas tipo Palito de 189mm, permitindo o uso de lâmpadas 127v e 220v (a voltagem do aparelho depende da lâmpada usada). Até 1000w de potência. 02 RIBALTA - Refletor com 24 Led's (Ultra Brilho) RGBW; Modos de Operação: DMX /AUTO; Canais DMX: 2/4/8/12/24CANAIS. 02-HQI - Refletor HQI 400w; com soquete: rosca E40; lâmpadas com potencia de 400w.; Potência: 400w;</p>	Diária	28	R\$ 3.922,00	R\$ 109.816,00
4	<p>20 PAR LED - O Refletor Led Par com 54 LEDs de 3w com alto brilho nas cores RGBW sendo 14 Vermelhos, 14 Verdes, 14 Azuis e 12 Brancos, com controle por DMX, manual ou ritmo da música. Bivolt; 7 CanaisCanais DMX; ; Endereçamento DMX: 1-Dimmer, 2-Vermelho, 3-Verde, 4-Azul, 5- Branco, 6-Strobo, 7-Automático; Sensor Rítmico; Possui efeitos pré-programados;04-REFLETOR ELIPSOIDAL - Potência do Led: 200W; Mistura de cores: Branco Quente; Máxima temperatura de cor: 3.200K; TFoco e Zoom: manual; Tipo de Lente: Cônica com conjunto Intercambiável; Modos de controle: Dmx/Mstr-slave/Autorun/Sound; Canais DMX: 1 a 4-REFLETOR SET LIGHT - Refletor para uso com lâmpadas tipo Palito de 189mm, permitindo o uso de lâmpadas 127v e 220v (a voltagem do aparelho depende da lâmpada usada). Até 1000w de potência. 02-MÁQUINA DE FUMAÇA CO² - de no mínimo 600w, com cobertura mínima de 250 m2</p>	Diária	28	R\$ 4.452,00	R\$ 124.656,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120.

Tel.: (11) 4143-7600 licitacoes@itapevi.sp.gov.br

5	<p>20 PAR LED - O Refletor Led Par com 54 LEDs de 3w com alto brilho nas cores RGBW sendo 14 Vermelhos, 14 Verdes, 14 Azuis e 12 Brancos, com controle por DMX, manual ou ritmo da música. Bivolt; 7 Canais Canais DMX: ; Endereçamento DMX: 1-Dimmer, 2-Vermelho, 3-Verde, 4-Azul, 5- Branco, 6-Strobo, 7-Automático; Sensor Rítmico; Possui efeitos pré-programados; 04-REFLETOR ELIPSOIDAL - Potência do Led: 200W; Mistura de cores: Branco Quente; Máxima temperatura de cor: 3.200K; TFoco e Zoom: manual; Tipo de Lente: Cônica com conjunto Intercambiável; Modos de controle: Dmx/Mstr-slave/Autorun/Sound; Canais DMX: 1 a 04-RIBALTA - Refletor com 24 Led's (Ultra Brilho) RGBW; Modos de Operação: DMX /AUTO; Canais DMX: 2/4/8/12/24 CANAIS. 04 -MOVING - Feixe de luz em movimento, cabeça equipada com lâmpada 5R, o PAN/TILT, acionado por motor trifásico. Pan de 540° e Tilt 270°, temperatura de cor de 8000K, 16 Canais, sendo, cor, strobo, dimmer/shuter, globo, prisma, rotação prisma, vazio, frost, foco, pan, pan/fine. Tilt, tilt/fine, velocidade, start e reset. Possui cooler, proteção contra o calor - Nível de Ip: Ip20, 14 cores e voltagem 110V/220V, 50/60Hz (Bivolt), potência de 200W</p>	Diária	28	R\$ 5.194,00	R\$ 145.432,00
6	<p>06 -MOVING 200W - Feixe de luz em movimento, cabeça equipada com lâmpada 5R, o PAN/TILT, acionado por motor trifásico. Pan de 540° e Tilt 270°, temperatura de cor de 8000K, 16 Canais, sendo, cor, strobo, dimmer/shuter, globo, prisma, rotação prisma, vazio, frost, foco, pan, pan/fine. Tilt, tilt/fine, velocidade, start e reset. Possui cooler, proteção contra o calor - Nível de Ip: Ip20, 14 cores e voltagem 110V/220V, 50/60Hz (Bivolt), potência de 200W. 06 Wash Led Zoom DMX: 21, 35, 78, 92 ou 97 Canais LED: 19 LED's x 15W RGBW Dimmer/Strobe, Auto e DMX, Efeitos Beam, Wash e Shape Ring, Zoom: 4 a 60 graus Display Digital Conexões DMX In e Out: XLR 3-pinos e 5-pinos Dimensões: 38 cm x 51 cm x 38,5 cm Peso: 17 Kg - Consumo: 320W Alimentação: 90V - 240V / 50-60Hz. 6- PAR LED - O Refletor Led Par com 54 LEDs de 3w com alto brilho nas cores RGBW sendo 14 Vermelhos, 14 Verdes, 14 Azuis e 12 Brancos, com controle por DMX, manual ou ritmo da música. Bivolt; 7 Canais Canais DMX: ; Endereçamento DMX: 1-Dimmer, 2-Vermelho, 3-Verde, 4-Azul, 5- Branco, 6-Strobo, 7-Automático; Sensor Rítmico; Possui efeitos pré-programados; 04- RELETOR ELIPSOIDAL - Potência do Led: 200W; Mistura de cores: Branco Quente; Máxima temperatura de cor: 3.200K; TFoco e Zoom: manual; Tipo de Lente: Cônica com conjunto Intercambiável; Modos de controle: Dmx/Mstr-slave/Autorun/Sound; Canais DMX: 1 a 3. 02 -REFLETOR SET LIGHT - Refletor para uso com lâmpadas tipo Palito de 189mm, permitindo o uso de lâmpadas 127v e 220v (a voltagem do aparelho depende da lâmpada usada). Até 1000w de potência. 04-MINI BRUTE - Cores branco quente e branco frio (3000k - 6000k), c Potência d 100 Watts em cada lâmpada, controlado por DMX ou utilizado com sensor de música, Entrada e Saída DMX 512; Strobo com velocidade variável e ajustável; Display digital; Alças para fixação (regulável). 04-FRESNEL - BARN-DOOR 360°: Barn-door giratório e ajustável, Lente difusora interna linear; ; CRI:> 80 e fonte flicker free; Sistema de refrigeração Low Noise; Cooler com baixo ruído; Voltagem: AC 100-240V, 50 / 60Hz; Potência watts: 200w; LED: 1pcs de 200w 2in1 COBE LED; Temperatura de cor: 3200k / 5600k; CRI: CRI:> 80; Modos de trabalho: SOM / AUTO / MASTER-SLAVE / DMX; DMX: 6CH; Abertura da lente: 60 °; Dimmer: Linear / Total / Individual de 0/100%; Strobo 1/25 fls. 02.Foco Par 64, refletor</p>	Diária	28	R\$ 7.950,00	R\$ 222.600,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120.

Tel.: (11) 4143-7600 licitacoes@itapevi.sp.gov.br

	em alumínio para luz de filamento com tela para proteção, alça para fixação, porta filtro gelatina, produto em metal polido com soquete isolado em porcelana e lâmpada Par64 1000w 220v ou 127v 02-Strobo Atomic Led *• Lâmpada Xenon de 3.000 W de longa vida útil incluída • Temperatura das cores de 5.600 K • Efeito ofuscante contínuo com apagamentos graduais e automáticos • Resfriamento silencioso por ventilador controlado por temperatura • Controle de calor inteligente e integrado • Controle remoto de Atomic Detonator • Alimentação de energia de intervalo automático (100 a 240 V, 50/60 Hz) • DMX, autônomo, controle remoto mestre/escravo ou Detonator				
7	MÁQUINA DE GELO SECO PROFISSIONAL , com potência de 6000W equipamento deverar cobrir aproximadamente 250m²;	Diária	6	R\$ 2.968,00	R\$ 17.808,00
8	CANHÃO SEGUIDOR - Lâmpada de 17R, conjunto de lente spot. 6 cores selecionáveis: vermelho, verde, azul, amarelo, ambar e branco, além de faders de controle de dimmer, foco, íris, zoom, blackout e efeito strobo no painel traseiro. IPotência do LED/Lâmpada: 350W; Ângulo de Feixe: íris 5° a 50°; Foco / Zoom: Fader Manual; Gobos de Cores Fixas: RGBWYA Shutter: Fixo - Fader Manual; Ballast: Analógico; Temperatura de cor: 8.500K; Ambiente: INDOOR; Color Rendition "CRI": Ra=90; Tensão: AC 200-240V, 50/60HZ; Consumo Máximo de Energia: 400W; Estrutura: Alumínio; Dimensões do Canhão:	Diária	10	R\$ 1.272,00	R\$ 12.720,00
9	RACK DIMMER DMX - Dimmer digital de 12 canais com 4.400KW por canal, entrada Digital DMX 512, projetado com todas as características para aplicação em controle de iluminação Possuir modo sequencial (3 sequências com ajuste de velocidade); porcentagem de Canal Individual; Canal Linear; Black Out, Última Cena, Cena Pânico; Modo Rele; Saída com Borne, PTV, Tomada ABNT Padrão 19" com 3U.	Diária	10	R\$ 4.452,00	R\$ 44.520,00
10	Sky paper - SKYPAPER - máquina elétrica para lançamento de confetes a no mínimo 6 metros de altura. Podendo lançar confetes, pipoca, pétalas secas, papel picado, bolinha de isopor, dinheirinho de mentira, tinta em pó Holi, Com motor mínimo de 12.000 rpm.	Diária	4	R\$ 3.074,00	R\$ 12.296,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 08:				R\$ 1.034.984,00	

LOTE 9 - PAINEL DE LED

AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Painel de led 3 x 2 P.5, 6 mt, com estrutura boxtruss e processador de imagem a ser definido no pedido, antes do evento.	Diária	70	R\$ 2.544,00	R\$ 178.080,00
2	Painel de led 4 x 3 P.5, 12 mt com estrutura boxtruss e processador de imagem a ser definido no pedido, antes do evento.	Diária	30	R\$ 5.088,00	R\$ 152.640,00
3	Painel de led 6 x 4 P.5, 24 mt com estrutura boxtruss e processador de imagem a ser definido no pedido, antes do evento.	Diária	6	R\$ 10.176,00	R\$ 61.056,00
4	Painel de led 8 x 4 P.3, 32 mt com estrutura boxtruss e processador de imagem a ser definido no pedido, antes do evento.	Diária	6	R\$ 19.988,33	R\$ 119.929,98
5	Painel de led 7 X 4 P 3, 28 mt com estrutura boxtruss e processador de imagem a ser definido no pedido, antes do evento.	Diária	6	R\$ 18.913,67	R\$ 113.482,02
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 09:				R\$ 625.188,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120.

Tel.: (11) 4143-7600 licitacoes@itapevi.sp.gov.br

LOTE 10 - PALCO

COTA RESERVADA ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Palco 8 X 6 COM COBERTURA, modelo duas águas, em alumínio, com altura de acordo com o local, podendo chegar até 8 metros, com escadas de acesso, forração, estaqueado, aterrado, ART, laudo, guarda corpo em três lados do palco (laterais e fundo).	Diária	32	R\$ 12.720,00	R\$ 407.040,00
2	Palco 9 X 6 COM COBERTURA, modelo duas águas, em alumínio, com altura de acordo com o local, podendo chegar até 8 metros, com escadas de acesso, forração, estaqueado, aterrado, ART, laudo, guarda corpo em três lados do palco (laterais e fundo).	Diária	8	R\$ 14.840,00	R\$ 118.720,00
3	Palco 12 X 10 Com Cobertura e área de serviço, modelo duas águas, em alumínio, com altura de acordo com o local, podendo chegar até 8 metros, com escadas de acesso, forração, estaqueado, aterrado, ART, laudo, guarda corpo em três lados do palco (laterais e fundo)	Diária	8	R\$ 25.440,00	R\$ 203.520,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 10:				R\$ 729.280,00	

LOTE 11 - ARQUIBANCADA

COTA RESERVADA ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Arquibancadas sem cobertura em módulos, de 04 (degraus), com início do primeiro, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforço de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores dos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas. A quantidade total de metros lineares para cada evento será informada no ato de cada solicitação. O preço a ser apresentado deverá ser do valor por metro linear/dia de locação. Obs.: Caberá à contratada providenciar a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica para cada evento.	Metro	1000	R\$ 522,73	R\$ 522.730,00
2	Arquibancadas com cobertura em módulos, de 04 (degraus), com início do primeiro, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforço de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores dos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas. A quantidade total de metros lineares para cada evento será informada no ato de cada solicitação. O preço a ser apresentado deverá ser do valor por metro linear/dia de locação. Obs.: Caberá à contratada providenciar a ART –	Metro	400	R\$ 625,40	R\$ 250.160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120.

Tel.: (11) 4143-7600 licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Anotação de Responsabilidade Técnica para cada evento.				
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 10:				R\$ 772.890,00

LOTE 12 - FECHAMENTO

COTA RESERVADA ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GRADIL DE CONTENÇÃO – Grade de contenção 1,20 de altura x 2,00 de comprimento, composto por barra periférica em tubo de 1 ¼ e 1,2 mm, divisórias em barra de ¾, galvanização à frio e faz conexão em ângulos de 90°. Necessário 2000m (dois mil metros).	Metro	2.000	R\$ 53,00	R\$ 106.000,00
2	Barricada – Fornece um sistema seguro de contenção de espectadores, serve para quaisquer eventos que necessite conter e organizar o público, resistentes e com trava de encaixe, trata-se de uma chapa xadrez de alumínio, fabricada em alumínio e aço, disponibilizada em 45°, 90°, portão e reta. Dimensões de 1,20m de altura x 1,00m de largura x 1,25 de comprimento, e pesa em torno de 28kg cada. Necessário 1000m (mil metros)	Metro	1000	R\$ 398,33	R\$ 398.330,00
3	TAPUME Trata-se de um fechamento em módulo ou divisão de perímetro, feito de aço galvanizado, com altura de 2,70m x 1,00m de largura x 0,1m de profundidade x 0,06 de comprimento x 0,43 mm de espessura. Necessário 1000m (mil metros).	Metro	1000	R\$ 106,00	R\$ 106.000,00
4	Catraca eletrônica, com cotador e passagem livre de entrada e saída.	UND.	20	R\$ 2.120,00	R\$ 42.400,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 11:				R\$ 652.730,00	

VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO R\$ 10.129.916,00 (dez milhões e cento e vinte e nove mil e novecentos e dezesseis reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120.

Tel.: (11) 4143-7600 licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO nº ____ / ____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL ITAPEVI E A EMPRESA

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Agostinho Ferreira Campos, nº675 - Vila Nova Itapevi – Itapevi - SP, CNPJ 46.523.031/0001-28, neste ato representada pela **Senhora Secretária Municipal de Cultura e Juventude, Virgínia Soares de Oliveira**, RG . _____, CPF nº _____, doravante designada “**CONTRATANTE**”, e, de outro, a empresa _____, com sede na _____, CNPJ nº _____ representado por _____, RG nº _____, CPF nº _____, doravante designada “**CONTRATADA**”, têm entre si justo e contratado o quanto segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. Objeto deste contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO/LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS E AÇÕES MUNICIPAIS**, conforme proposta da vencedora, memorial descritivo e demais anexos e condições do edital.

1.2. Das quantidades e valores contratados:

Item	Especificações	Qtde.	Unid.	Valor Unitário	Valor total
TOTAL DO LOTE					

1.3. Calendário de eventos

JANEIRO	FEIRA NOTURNA
	AULAS DE ZUMBA
	AÇÕES E INAUGURAÇÕES
	FEIRAS DE ARTES E CULTURA
	EVENTOS ALUSIVOS A DATAS COMEMORATIVAS
FEVEREIRO	FEIRA NOTURNA
	AULAS DE ZUMBA
	ANIVERSÁRIO DA CIDADE
	AÇÕES E INAUGURAÇÕES
	FEIRAS DE ARTES E CULTURA
	EVENTOS ALUSIVOS A DATAS COMEMORATIVAS
MARÇO	FEIRA NOTURNA
	AULAS DE ZUMBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120.

Tel.: (11) 4143-7600 licitacoes@itapevi.sp.gov.br

	AÇÕES E INAUGURAÇÕES
	FEIRAS DE ARTES E CULTURA
	EVENTOS ALUSIVOS A DATAS COMEMORATIVAS
ABRIL	FEIRA NOTURNA
	AULAS DE ZUMBA
	PAIXÃO DE CRISTO
	AÇÕES E INAUGURAÇÕES
	FEIRAS DE ARTES E CULTURA
	EVENTOS ALUSIVOS A DATAS COMEMORATIVAS
MAIO	FEIRA NOTURNA
	AULAS DE ZUMBA
	DIA DO TRABALHADOR
	AÇÕES E INAUGURAÇÕES
	FEIRAS DE ARTES E CULTURA
	EVENTOS ALUSIVOS A DATAS COMEMORATIVAS
JUNHO	FEIRA NOTURNA
	AULAS DE ZUMBA
	SÃO JOÃO
	AÇÕES E INAUGURAÇÕES
	FEIRAS DE ARTES E CULTURA
	EVENTOS ALUSIVOS A DATAS COMEMORATIVAS
JUNHO	FEIRA NOTURNA
	AULAS DE ZUMBA
	SÃO JOÃO
	AÇÕES E INAUGURAÇÕES
	FEIRAS DE ARTES E CULTURA
	EVENTOS ALUSIVOS A DATAS COMEMORATIVAS
AGOSTO	FEIRA NOTURNA
	AULAS DE ZUMBA
	AÇÕES E INAUGURAÇÕES
	FEIRAS DE ARTES E CULTURA
	EVENTOS ALUSIVOS A DATAS COMEMORATIVAS
SETEMBRO	FEIRA NOTURNA
	AULAS DE ZUMBA
	DESFILE 7 DE SETEMBRO
	AÇÕES E INAUGURAÇÕES
	FEIRAS DE ARTES E CULTURA
	EVENTOS ALUSIVOS A DATAS COMEMORATIVAS
Outubro	FEIRA NOTURNA
	AULAS DE ZUMBA
	MARCHA PRA JESUS
	OUTUBRO ROSA
	AÇÕES E INAUGURAÇÕES
	FEIRAS DE ARTES E CULTURA
EVENTOS ALUSIVOS A DATAS COMEMORATIVAS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120.

Tel.: (11) 4143-7600 licitacoes@itapevi.sp.gov.br

NOVEMBRO	FEIRA NOTURNA
	AULAS DE ZUMBA
	FINADOS
	NOVEMBRO AZUL
	AÇÕES E INAUGURAÇÕES
	FEIRAS DE ARTES E CULTURA
	EVENTOS ALUSIVOS A DATAS COMEMORATIVAS
DEZEMBRO	FEIRA NOTURNA
	AULAS DE ZUMBA
	EVENTOS DE NATAL
	AÇÕES E INAUGURAÇÕES
	FEIRAS DE ARTES E CULTURA
	EVENTOS ALUSIVOS A DATAS COMEMORATIVAS

CLÁUSULA II – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1. Prazo de vigência do contrato: a vigência contratual será de **12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento da primeira Ordem de Serviços, expedida pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

CLÁUSULA III - DOS PREÇOS, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE

3.1. Os preços ofertados contemplam todos os custos, relativos à execução dos serviços, tudo de acordo e ao pleno atendimento do Memorial Descritivo e demais anexos, que são partes integrantes do Edital e deste instrumento, independentemente de transcrição.

3.2. O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, dentro do limite previsto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, de comum acordo e manifestado com antecedência de, no mínimo, 90 (noventa) dias antes de seu término.

3.3. Os preços contratados serão fixos e irremovíveis, durante o período de 12 (doze) meses. Após este período, os valores contratados poderão ser reajustados, consoante dispõe o artigo 40, XI concomitantemente ao artigo 65, II, "d", da Lei 8.666/1993; utilizando-se como índice o "IPC/FIPE – Geral".

CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1. Os serviços deverão ser executados conforme memorial descritivo;

4.2. A Contratada obrigará-se a executar o serviço adjudicado conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, aquelas constantes do instrumento convocatório.

4.3. Constatadas quaisquer irregularidades no objeto, a **Secretaria Municipal de Cultura e Juventude** poderá:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações técnicas exigidas, determinando sua substituição e/ou correção;

b) Determinar sua complementação, se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

c) As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada no prazo informado na notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

d) A recusa da Contratada em cumprir as exigências levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

CLÁUSULA V - DO VALOR DO CONTRATO E DOS ACRÉSCIMOS

5.1. O valor deste contrato é de R\$ _____ (_____);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120.

Tel.: (11) 4143-7600 licitacoes@itapevi.sp.gov.br

5.2. A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposição do artigo 65, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações.

CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações nº

NÚMERO	ÓRGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTE	C. APLICAÇÃO
00552	18.01.00	3.3.90.39.12	13 392 0012	2032	01	1100000

CLÁUSULA VII – DA GARANTIA CONTRATUAL

7.1. A caução de garantia de execução, deverá ser depositada no prazo de até 72 (setenta e duas) horas da assinatura deste instrumento, pela Contratada, no valor de R\$ _____ (_____). Correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor contratual pelo seu respectivo prazo de vigência, responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e por todas as multas que forem impostas pela CONTRATANTE, para perfeita execução do objeto deste Contrato. No caso de alteração do contrato para um valor maior, a Contratada obriga-se a efetuar o depósito no valor complementar, sendo que o não cumprimento do mesmo implicará a rescisão automática do presente contrato.

7.2. A garantia acima será devolvida mediante requerimento da **CONTRATADA**, após recebimento definitivo da obra, descontadas as multas não pagas e o valor dos prejuízos causados, em razão do não cumprimento das obrigações contratuais, ou por qualquer outro motivo pertinente à avença e sua execução.

7.3. Se a garantia ficar desfalcada, a **CONTRATADA** deverá integralizá-la no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da respectiva intimação escrita, expedida pela **CONTRATANTE**.

7.4. A **CONTRATADA** perderá a garantia em favor da **CONTRATANTE** se este contrato for rescindido por culpa ou dolo imputável à primeira.

CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital de acordo as normas técnicas de segurança do trabalho, da ABNT e se necessário CORPO DE BOMBEIRO

8.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos / serviços ofertados;

8.3. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

8.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

8.5. Fornecer o objeto licitado, no preço e forma estipulada na proposta;

8.6. Não serão contabilizadas diárias de montagem e desmontagem, bem como os dias em que não houver eventos. Os valores unitários devem cobrir transporte, montagem e desmontagem.

8.7. A empresa prestadora do serviço deverá ser responsável pela guarda e cobertura dos equipamentos contra intempéries;

8.8. A empresa é responsável também pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo a Contratante arcar com qualquer despesa relativa a dano, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120.

Tel.: (11) 4143-7600 licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- 8.9.** A licitante deverá arcar com todas as despesas com impostos, encargos sociais e fiscais, hospedagem, alimentação, transporte, montagem, desmontagem, manutenção e instalação dos equipamentos e outra e quaisquer outras despesas que por ventura venham a ocorrer.
- 8.10.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto;
- 8.11.** Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação comprobatória sempre que solicitado pelo município, durante todo a vigência do Contrato
- 8.12** Os equipamentos locados deverão estar no local do evento, devidamente montado e pronto para utilização com antecedência;
- 8.13** Será recusado todo e qualquer serviço que não atenda as especificações constantes neste Instrumento Convocatório e seus anexos.
- 8.14** As despesas com o transporte correrão por conta da empresa vencedora, assim como a responsabilidade técnica da estrutura montada.

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1.** Eventos deverão ser informados com pelo menos 5 dias úteis de antecedência.
- 9.2.** Todas as ações deverão ser enviadas por email.
- 9.3.** Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 9.4.** Aplicar à proponente vencedora penalidades, quando for o caso;
- 9.5.** Prestar à proponente toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 9.6.** Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção.
- 9.7.** O responsável pelo contrato lançará notas dos eventos solicitados quinzenalmente.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

- 10.1.** São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 10.2.** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Itapevi caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.
- 10.3.** O atraso injustificado na execução contratual, ou na entrega de produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/1993, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:
- a)** advertência, quando a Contratada descumprir qualquer obrigação contratual, ou quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha concorrido diretamente;
- b)** multa de **0,5%** do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;
- c)** multa de **10%** sobre o valor correspondente à parcela do objeto contratual não executada, ou executada em desacordo com as especificações técnicas, para atraso superior a 10 (dez) dias, caracterizando-se inexecução parcial;
- d)** multa de **20%** sobre o valor da obrigação não cumprida, para casos de inexecução total;
- e)** suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos, nos casos de reincidência em inadimplementos apenados por 2 (duas) vezes, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120.

Tel.: (11) 4143-7600 licitacoes@itapevi.sp.gov.br

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na prática de atos de natureza dolosa pela Contratada, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

10.4. As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

10.5. Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pela Administração.

10.6. Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

10.7. O pedido de prorrogação de prazo final dos serviços ou entrega de produto somente será apreciado e anuído pela Secretaria de Suprimentos, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

10.8. As multas deverão ser pagas no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento da intimação escrita, expedida pela **PREFEITURA**.

10.9. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contrato.

10.10. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE**, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.11. O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a Contratada do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.

10.12. À **CONTRATADA** assiste o direito de pedir reconsideração das multas impostas, devendo o pedido ser dirigido, por escrito, ao Ilmo. Senhor Secretário de Fazenda e Patrimônio, dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da intimação, cabendo a este decidir em igual prazo, relevando ou não a penalidade.

CLÁUSULA XI – DA RESCISÃO

11.1. A **CONTRATANTE** poderá rescindir unilateralmente o presente contrato, nos termos do artigo 78, incisos I a XII e XVII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, ou ainda, pela aplicação de multas que atingirem até 20% (vinte por cento) do valor contratado, em razão de atraso no início da obra e serviços por mais de 15 (quinze) dias, contados da ordem de início, por interrupções dos serviços por mais de 10 (dez) dias consecutivos sem justa causa, ou ainda, pela inobservância das especificações técnicas.

11.2. A rescisão do contrato, na forma da cláusula anterior, acarretará as consequências referidas no artigo 80, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, sem prejuízo das demais sanções.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O presente contrato é regido pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

12.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, prorrogando-se este, automaticamente, para o primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120.

Tel.: (11) 4143-7600 licitacoes@itapevi.sp.gov.br

12.3. Faz parte integrante deste contrato e vinculado: edital, anexos e a proposta da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA supra.**

12.5. Deverá a CONTRATADA manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, consoante disposição contida no artigo 55, XIII, da Lei nº 8.666/1993, cuja comprovação poderá ser solicitada, a qualquer momento, pela Secretaria de Suprimentos.

12.6. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Itapevi, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da execução do presente avençado.

E, por estarem de acordo com as cláusulas anteriormente descritas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus legais efeitos.

Itapevi, ____ de _____ de ____.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Representante legal da empresa

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120.

Tel.: (11) 4143-7600 licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO IV

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

CONTRATADA: _____

CONTRATO nº: _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO/LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS E AÇÕES MUNICIPAIS

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120.

Tel.: (11) 4143-7600 licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120.

Tel.: (11) 4143-7600 licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO V

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente, designo o Senhor(a) _____, portador do RG nº _____ para representar a que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ nº _____, estando ele credenciado a responder junto a V.sas.em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação, interposição de eventuais recursos, podendo, inclusive, re-ratificar documentos e valores, relativamente à documentação de habilitação e à proposta por nós apresentadas para fins de participação na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 22/2022**, da Prefeitura Municipal de Itapevi – Secretaria de Suprimentos.

Itapevi, ____ de _____ de 2022.

Assinatura Sócio/ Representante Legal

Nome:

RG nº:

OBS: A declaração deverá ser digitada em papel timbrado da empresa com o carimbo onde conste o nome da empresa, endereço, e o nº do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120.

Tel.: (11) 4143-7600 licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II, §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006**, com as alterações da Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, cujos termos, declaro, conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 22/2022**, realizado pela Prefeitura Municipal de Itapevi.

Itapevi, ___ de _____ de 2022.

Assinatura Sócio/Representante Legal

Nome:

RG nº:

OBS: A declaração deverá ser digitada em papel timbrado da empresa com o carimbo onde conste o nome da empresa, endereço, e o nº do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120.

Tel.: (11) 4143-7600 licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO 87, III E IV DA LEI FEDERAL nº 8.666/1993
(modelo sugerido)**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 22/2022

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO/LOCAÇÃO DE
INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS E AÇÕES MUNICIPAIS**

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no Artigo 87, incisos III e IV da lei Federal nº 8.666/1993 que não está cumprindo pena de suspensão temporária, no Município de Itapevi, tampouco sanção de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Local, ____ de _____ de 2022.

Representante legal/Procurador da empresa

OBS: A declaração deverá ser digitada em papel timbrado da empresa com o carimbo onde conste o nome da empresa, endereço, e o nº do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120.

Tel.: (11) 4143-7600 licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(modelo sugerido)**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 22/2022

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO/LOCAÇÃO DE
INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS E AÇÕES MUNICIPAIS**

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local, ____ de _____ de 2022.

Representante legal/Procurador da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Observação: A declaração deverá ser digitada em papel timbrado da empresa com o carimbo onde conste o nome da empresa, endereço, e o nº do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120.

Tel.: (11) 4143-7600 licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO IX

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO
(modelo sugerido)**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 22/2022

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO/LOCAÇÃO DE
INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS E AÇÕES MUNICIPAIS**

A Empresa _____, com sede na _____, nº _____,
_____, Cidade de _____/_____, CNPJ nº _____, por intermédio de
seu representante legal _____, portador do RG nº _____ e do
CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que inexistem fatos impeditivos
para sua Habilitação na presente licitação, e que está ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

Local, ____ de _____ de 2022.

Representante legal/Procurador da empresa

**Observação: A declaração deverá ser digitada em papel timbrado da empresa com o
carimbo onde conste o nome da empresa, endereço, e o nº do CNPJ.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120.

Tel.: (11) 4143-7600 licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO X

DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 22/2022

Razão Social da empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone(s): _____

E-mail: _____

Dados bancários da empresa:

Nome do Banco: _____ nº do Banco: _____

Agência: _____ conta corrente: _____

Dados do representante legal da empresa que assinará o instrumento:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

E-mail Institucional: _____